

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
LORDEIRO DO OURO E MASSARELOS

OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021

AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2021

APROVADO	
PELA JUNTA DE FREGUESIA	PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA
As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam Em reunião de 10 / Dezembro / 2020 <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>	As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina Em sessão de 16 / Dezembro / 2020 <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i> <i>[Signature]</i>

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail (geral@lusaconta.pt) ou telefone (239 918 650).

O Contabilista Público

[Signature]

213977160

12080



Índice

1. Nota Prévia	4
2. Mensagem do Executivo	8
3. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento	11
I - AS OPÇÕES DO PLANO.....	22
1. Contexto Organizacional	23
1.1. Missão	23
1.2. Visão.....	24
1.3. Valores	24
1.4. Responsabilidade Social.....	25
1.5. Objetivos	26
1.6. Estratégias.....	27
2. Organização Administrativa & Recursos Humanos	27
3. Áreas de Ação	30
3.1. Educação e Juventude.....	30
3.2. Ação Social	32
3.3. Saúde	35
3.4. Cultura	36
3.5. Desporto e Associativismo.....	37
3.6. Políticas de Informação e Proximidade.....	38
3.7. Empreendedorismo e Inovação	39
3.8. Habitação e Segurança.....	39
3.9. Ambiente	40
3.10. Património.....	42
3.11. Cemitério	43
3.12. Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos	43
3.13. Orçamento Colaborativo	45
4. DIREITO DE OPOSIÇÃO - Lei n.º 24/98.....	46
Sugestões da Cdu (Coligação Democrática Unitária)	46
Sugestões do Ps (Partido Socialista)	56

II - ORÇAMENTO	58
1. Nota de Enquadramento	59
2. Enquadramento Macroeconómico.....	60
3. Orçamento SNC-AP	61
4. Recursos Financeiros	64
5. Previsão das Receitas	68
5.1. Receitas Correntes	69
5.2. Receitas de Capital	76
6. Previsão das Despesas	78
6.1. As Unidades Orgânicas	78
6.2. Despesas Correntes	79
6.3. Despesas de Capital	92
 III - MAPAS ORÇAMENTAIS	 94
Anexo 1 Mapa de Pessoal.....	94
Anexo 2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual	94
Anexo 3 Plano Plurianual de Investimentos	94
Anexo 4 Orçamento Receita.....	94
Anexo 5 Orçamento Despesa.....	94

1. Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos. Justifica-se, por isso, que a algumas entidades (como é o caso de algumas freguesias) possa ser permitido fazer uma aplicação simplificada do sistema desde que essa simplificação esteja assente nos mesmos princípios, conceitos e critérios para permitir a consistência e comparabilidade entre as diversas instituições e facilitar a consolidação quando apropriado.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado¹ é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado

¹ Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros,

- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.

numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, deve ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2021.

O surto do Covid-19, classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e que obrigou o nosso País a declarar o Estado de Emergência em 18 de março de 2020 e 6 de novembro de 2020, tem impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para todas as entidades. A incerteza da evolução futura do surto do Covid-19 pode levar a implicações na execução desta proposta de orçamento que podem, pelo que se registou na presente execução, vir a ser muito significativas.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

2. Mensagem do Executivo

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

O documento que apresentamos é um resumo de ações políticas para o ano de 2021, que se insere na estratégia que o Executivo da Junta assumiu para o período de 2017-2021.

As atividades e medidas propostas, em orçamento, refletem os nossos compromissos para a freguesia, com vista a uma freguesia cada vez mais próxima do cidadão, desenvolvida, moderna, mais amiga do ambiente e mais solidária.

Com a situação pandémica vivida em 2020, que em termos de atividades foi reduzida em cerca de 90% de execução das mesmas, planeamos agora a sua continuidade na esperança de que possamos em 2021 concretizar o apoio social e cultural à nossa população.

Não será um ano fácil, contudo, este documento para 2021 está preparado para ajudar a encontrar as melhores respostas e desempenhos para este desafio.

No nosso dia-a-dia estamos preparados para saber acolher todos os fregueses, dando as respostas convenientes ou intermediando com outras entidades. Os laços com os utentes e saber unir interesses em assuntos de superior relevância para a freguesia continuam a ser o nosso maior compromisso.

A nossa proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2021 baseia-se na construção de um documento alicerçado no que tem sido o nosso trabalho e numa linha de coerência com o que temos executado.

Esta é a nossa aposta, a forma de demonstrar o nosso compromisso com a população e centrado nas pessoas.



Temos reiterado o propósito de desenvolver um o apoio social e atenção às pessoas e famílias que continuam a necessitar de apoio, não só económico, mas também ao nível do apoio psicológico, do apoio jurídico e em todas as dimensões possíveis e enquadráveis nas competências deste órgão autárquico .

Ao abrigo do estipulado na Lei 24/98 de 26 de maio - “Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia”, auscultamos também todas as forças políticas, com assento nos órgãos da freguesia, para apresentarem as suas propostas. Neste campo recebemos os contributos da bancada da CDU e do Partido Socialista, tendo as mesmas sido incorporadas neste documento.

Queremos continuar a enobrecer esta freguesia, sabendo ser e sabendo fazer melhor. Queremos estar ao lado das boas causas e a todos servir de igual forma. Só um bom relacionamento com todas as instituições permite um resultado final positivo, assente sempre num princípio de transparência, independência e competência.

Com as Opções do Plano e Orçamento para 2021, indagamos dar uma resposta às necessidades da população, sobretudo, a mais vulnerável, assim como aproximar e unir todos os cidadãos e cidadãs desta união de freguesias.

Com a estratégia orçamental para 2021 prossegue-se uma política de rigor e consolidação orçamental tendo em vista aprofundar a estabilização do equilíbrio financeiro e a prossecução de projetos estruturantes.

É um Plano que queremos concretizar, um Plano que também é o Plano da Esperança, o Plano que nos irá trazer a normalidade, o Plano que pode fazer de 2021 um ano melhor.

Estamos de olhos no futuro, mas também olhamos para todos os que de nós necessitam. Não vamos parar, não vamos baixar os braços, vamos fazer de 2021 o ano do recomeço.



Na elaboração deste documento tivemos em conta as sugestões apresentadas pelos grupos partidários com representação na Assembleia de Freguesia. Para apreciação e aprovação da Assembleia de Freguesia, submetemos as Opções do Plano e Orçamento para 2021, na expectativa de que continue a obter, dos seus elementos, a confiança e concordância positiva, a fim de garantir o normal funcionamento da Autarquia.

O Executivo,








Rui Garcia

3. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

Capítulo I

Âmbito e Princípios Genéricos

Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2021 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.

3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2021 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

Capítulo II

Receita e Despesa Orçamental

Artigo 7.º - Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
 - 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
 - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:

4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;

4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.

4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.

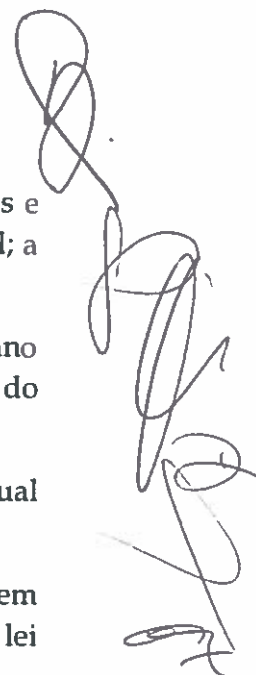
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário - nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.



Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.
3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a

tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.

2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.

3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.

4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:

- a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
- b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;
- c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.
- d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:

3.1. Concurso público - para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.

3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€

3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€

4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:

4.1. Concurso público - para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.

4.2. Consulta prévia - para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.

4.3. Ajuste direto - para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.

5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.

6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:

1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10 000;

1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;

1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:

1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;

1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e

1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas;
ou

1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15 000.

2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;

2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou

2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).

2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 19.º - Competências

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo

6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;

2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);

2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;

2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEF, com seguros, com encargos de instalações e com as telecomunicações.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Artigo 21.º - Fundos disponíveis - Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

Artigo 22.º - Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

a) Vencimentos e salários;

b) Subsídio familiar a crianças e jovens;

c) Encargos de Saúde;



- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
 - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
 - g) Água, energia elétrica, gás;
 - h) Comunicações telefónicas e postais;
 - i) Prémio de seguros;
 - j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
 - l) Encargos de instituições bancárias;
 - m) Encargos de empréstimos e locações;
 - n) Emolumentos;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.



I – AS OPÇÕES DO PLANO

1. Contexto Organizacional

1.1. Missão

A União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos (UFLOM) é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico² em vigor lhe confere, utilizando

² Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
Artigo 16.º - Competências materiais

- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- j) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- r) Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, na discussão pública dos planos municipais do ordenamento do território;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catastrophe;
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;
- ll) Declarar prescrição a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atestados;
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado de toda a Freguesia.

A nossa missão é prestar um serviço público de qualidade à população, numa ótica de satisfação das suas necessidades e de melhoria das suas condições de vida, através da implementação de políticas e ações eficientes e eficazes. Assim como estabelecer e executar parcerias e protocolos com as instituições locais, regionais e nacionais que concorram para a promoção, bem-estar social e para o desenvolvimento sustentável da Freguesia.

1.2. Visão

A UFLOM, tem como missão planear, definir e implementar estratégias e linhas orientadoras que promovam o desenvolvimento sustentável da freguesia nas áreas social, ambiental, educação, desporto e cultura bem como, promover a valorização e a coesão social em diálogo com as instituições, cidadãos e agentes do comércio local, através de uma e ciente, rigorosa e transparente gestão e afetação de recursos, de acordo com as melhores práticas de gestão autárquica.

1.3. Valores

Para prosseguir visão e missão definida, a UFLOM pauta a sua ação pelo seguinte quadro de valores:

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;

- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade.

1.4. Responsabilidade Social

A qualidade dos serviços públicos em matéria de responsabilidade social, assenta nas boas práticas que o organismo público apresenta quando desenvolve o seu trabalho social ao nível interno e externo. Uma organização é socialmente responsável quando tem em conta, nos seus próprios objetivos, o ambiente, a comunidade onde está inserida e o capital humano. Para tal a UFLOM pauta a sua ação assente nos seguintes princípios:

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;

- Na utilização da Norma NP 4469-1 como fundamento para a redução dos níveis de desempenho em Responsabilidade Social já alcançados pela organização;
- Garantir o cumprimento das metodologias definidas no âmbito da segurança alimentar de modo assegurar a disponibilização ao utente de refeições e alimentos seguros e inócuos.

1.5. Objetivos

Desenvolver todos os esforços para concretizar as ações descritas nas Opções do Plano bem como no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos com as dotações financeiras atribuídas e as esperadas com o regular funcionamento da Freguesia.

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2021.

- Reforçar a crescente importância da freguesia no contexto do Concelho;
- Reforçar as condições de bem-estar social;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- Criar condições para o relançamento das atividades económicas;
- Promover o aumento do grau cultural e dar a conhecer novas realidades à população.

1.6. Estratégias

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contato com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades;
- Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades;
- Melhorar as acessibilidades e as mobilidades;
- Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais;
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.

2. Organização Administrativa & Recursos Humanos

A gestão de proximidade com a população é um princípio constante deste executivo. A Freguesia tem tido um reconhecido papel na construção social e no diálogo com a comunidade, quer a nível do atendimento e horários, que com a disponibilidade e do regime de “porta aberta” para

todos os que a procuram. Continuamos a privilegiar as relações institucionais, mobilizando os cidadãos em torno das necessidades locais fomentando a sua participação na vida pública.

Dada a situação pandémica COVID-19 foi necessário reestruturar o funcionamento dos serviços administrativos e gerais, por forma a manter garantida a segurança dos colaboradores.

Valorizar os recursos informáticos, técnicos e humanos capacitando os nossos colaboradores com mais formação, promovendo a qualificação, motivação e o nível de comprometimento, resultando numa adequada e mais eficiente organização administrativa.

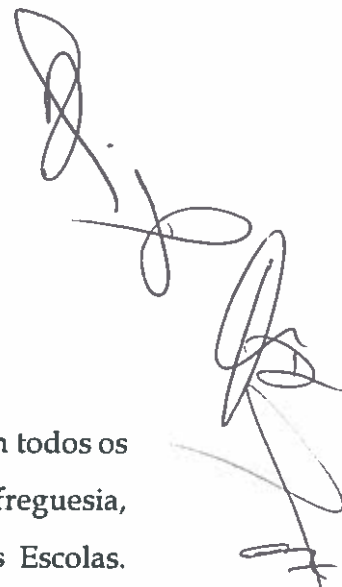
Para o ano económico de 2021, encontra-se prevista a realização das seguintes ações:

- Implementação do balcão virtual através do novo site da Freguesia.
- Formação contínua, procurando envolver todos os colaboradores, visando sobretudo o reforço das suas competências;
- Realização de reuniões periódicas com os colaboradores;
- Análise e tratamento das opiniões, sugestões e eventuais reclamações efetuadas pelos utentes;
- Continuidade do Sistemas de Gestão de Qualidade e de Responsabilidade Social implementados na Autarquia;
- Promoção da Higiene e Segurança no Trabalho;
- Estreita colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), visando o acolhimento de desempregados, proporcionando o exercício de funções adequadas às suas qualificações e uma experiência em contexto real de trabalho;
- Promoção da cooperação com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais;

- Incremento da parceria existente com várias instituições, no que se refere ao acolhimento de estagiários;
- Revisão do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Autarquia;
- Revisão do Regulamento do Cemitério de Lordelo do Ouro;
- Revisão o Regulamento do Fundo de Emergência Social.

Dando cumprimento ao definido nos Artº.s 29º. e 31º. da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2021, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão publica em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia.

O MAPA DE PESSOAL, constituído pelo ANEXO 1 que acompanha e faz parte integrante deste documento, reflete uma estrutura consistente e ponderada.

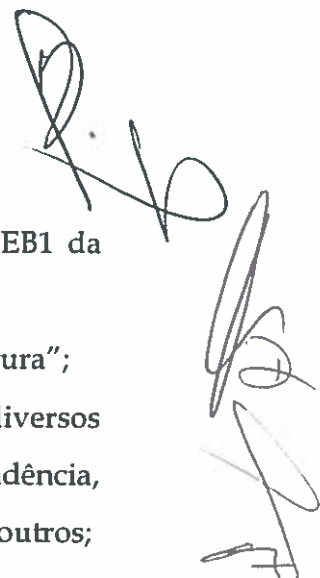


3. Áreas de Ação

3.1. Educação e Juventude

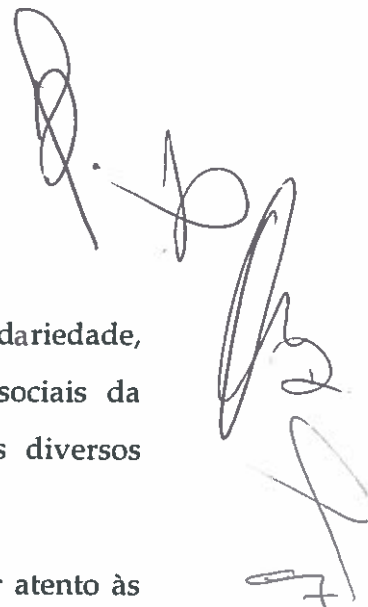
Temos a preocupação de, no início de cada ano letivo, reunir com todos os diretores dos estabelecimentos de ensino público situados na freguesia, com a finalidade de recolher a opinião dos responsáveis das Escolas. Apoiamos muitos dos Projetos da Escolas, para além de delinear-mos, no início de cada ano letivo, parcerias de grande utilidade para as escolas. Em 2021, num estreito relacionamento Autarquia/Escolas, propomos:

- Acompanhamento e apoio à atividade educativa da Freguesia e dos seus projetos escolares;
- Manutenção e reforço do apoio às Associações de Pais para concretização dos seus planos de atividades;
- Prossecução do apoio às famílias através do Programa “ATL PARA TODOS”, para o apoio à frequência do Centros de Atividades e Tempos Livres para as crianças que frequentam o 1º ciclo;
- Disponibilização de recursos humanos às escolas do 1º ciclo da UFLOM, recorrendo ao “Programa Contrato Emprego e Inserção/CEI – IEF” (com um colaborador por escola, 5 no total);
- Continuação da execução de pequenas reparações nas escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Apoio à realização do passeio de finalistas do 4º Ano;
- Apoio à realização da Festa de Carnaval nas escolas do 1º ciclo;
- Comemoração do Dia da Criança;
- Comemoração do Dia da Língua Portuguesa (dia 5 de maio);
- Apoio à visita de estudo à Assembleia da República, com os alunos das escolas do 1º ciclo;
- Apoio à realização da Festa de Natal nas escolas do 1º ciclo;



- Exposição de desenhos de natal dos alunos das Escolas EB1 da UFLOM;
- Colaboração no desenvolvimento do Programa “Escola Segura”;
- Promoção da realização de ações de esclarecimento sobre diversos temas da atualidade, tais como: sexualidade, toxicodependência, igualdade de género, suicídio, alimentação saudável, entre outros;
- Reforço da estratégia e das políticas de juventude;
- Reforço no pedido de requalificação da Escola Leonardo Coimbra.
- Dia na Quinta – Manhã numa quinta de Equitação, com aulas para iniciados (jovens dos 6 aos 12 anos indicados por instituições da freguesia);
- Dia Jovem – Encontro de jovens na faixa etária dos 15 aos 25 anos, promovendo encontros com Youtubers, Gamers e Bloggers. Atuação de um DJ;
- Dia Radical – Destinado a jovens na faixa etária dos 15 aos 25 anos em que estão previstas atividades radicais diversas;
- Concurso de Bandas de Garagem – Em parceria com as Escolas Secundárias e Universidades da Freguesia;
- Dia da Maternidade – Atividades de Animação Infantil, destinadas a crianças dos 03 aos 12 anos;

O Executivo procederá, no cumprimento das suas obrigações decorrentes da Lei e no âmbito das competências delegadas, ao apoio financeiro às escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico, destinado às despesas de funcionamento, nomeadamente no que se refere ao normal expediente, limpeza e higiene.



3.2. Ação Social

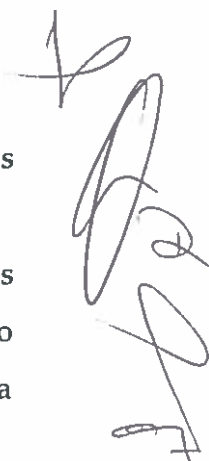
Queremos privilegiar, concertando ações e estratégias, a solidariedade, social ou institucional. Estaremos atentos aos problemas sociais da Freguesia e prosseguiremos empenhados na resolução dos diversos problemas com que os cidadãos se possam deparar.

O Gabinete de Serviço Social da Freguesia continuará a estar atento às situações criadas com a prolongamento da situação pandémica Covid -19.

Para além disso é nossa pretensão desenvolver atividades e apoiar outras de carácter social levadas a cabo por entidades diversas, de acordo com as disponibilidades desta União de Freguesias.

Nesse sentido, na âmbito da ação social em 2021, centraremos a nossa missão nas seguintes ações:

- Gestão do Fundo de Emergência Social – visando minimizar situações de risco eminente de indivíduos e/ou famílias em situação de vulnerabilidade;
- Prosseguimento do apoio alimentar a famílias e/ou indivíduos através dos dádivas mensais provenientes do Banco Alimentar contra a Fome do Porto;
- Acompanhamento e orientação psicossocial - através do Gabinete de Serviço Social;
- Manutenção da parceria com a polícia de segurança pública (Programa Integrado de Policiamento de Proximidade), no que se refere ao acompanhamento dos idosos isolados e sinalizados pelo Gabinete de Serviço Social desta Autarquia;
- Manutenção do Programa de Apoio a Pessoas Idosas (PAPI), agora reforçado com o novo serviço de teleassistência a idosos



(Click2care) mais ajustado e assente nas necessidades dos nossos seniores;

- Fortalecimento da colaboração e da articulação entre as diversas entidades de intervenção social e parceiras ao nível do voluntariado desenvolvido com os grupos mais vulneráveis assim como com a população sénior;
- Banco de recursos e ajudas técnicas - com a cedência de equipamento técnico e especializado (camas articuladas, cadeiras de rodas, entre outros tipos de materiais ou equipamentos);
- Manutenção do Gabinete de Mediação jurídica;
- Promoção do Gabinete de Psicologia;
- Reforço das relações com as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);
- Distribuição de cabazes de Natal às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade;
- Colaboração com o Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo do Porto (NPISA);
- Manutenção do protocolo com os Bombeiros Voluntários do Porto;
- Organização e dinamização da Comissão Social da Freguesia;
- Acompanhamento, apoio e colaboração com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), desenvolvendo ações de prevenção de comportamentos de risco ou perigo, nomeadamente durante os meses de abril (mês da prevenção dos maus tratos) e novembro (diligenciando ações de sensibilização subordinadas ao tema da proclamação dos direitos das crianças, nas escolas do 1º ciclo);
- Reforço e promoção da bolsa de voluntariado local;
- Criação de uma Bolsa de Tempo, a fim de incentivar a solidariedade com a troca de serviços entre pessoas;

- “Workshops” de valorização e aumento da auto estima para a 3ª. Idade (aprender a cuidar-se, fazer bijuteria e usa-la, etc.)
- Manutenção da Linha de Apoio telefónico “Estamos Juntos”, fundada no contexto da pandemia Covid-19;
- Promoção e capacitação das organizações de intervenção social;
- Prosseguimento e reforço do diálogo bem articulação com as diferentes organizações, no sentido de suporte à resolução do grave problema social da toxicodependência existente na Freguesia.

Apontando para a promoção da inclusão social, contribuindo para uma diminuição do isolamento social e da solidão e a promoção da autonomia, do envelhecimento ativo e de estilos de vida mais saudáveis, pretendemos, caso a situação relativa à Pandemia Covid-19 o possibilite, prosseguir o desenvolvimento dos subsequentes projetos:

- Passeio Anual dos Seniores;
- Visitas culturais a monumentos, museus e outros locais emblemáticos da cidade do Porto;
- Organização do almoço de Carnaval (nos espaços sociais da Uflom);
- II Baile da Primavera;
- Colónia Balnear Sénior;
- Sardinhada de S. João (nos espaços sociais da Uflom);
- Comemoração do Dia Internacional das Pessoas Idosas;
- Magusto e baile de São Martinho;
- Almoço de Natal e Ano Novo (espaços sociais da Uflom);
- Projeto Mexe Sénior - projeto de expressão física e desenvolvimento social (espaços sociais da Uflom);
- Projeto Pensa & Cria - projeto para desenvolvimento e estimulação da criatividade (ateliers de desenho, pintura, recorte, plasticina,

barro, origamis, costura, crochet, bijuteria, entre outros a desenvolver nos espaços sociais da Uflom);

- Desporto Sénior – atividades como aulas de natação nas piscinas do Clube Fluvial Portuense.

3.3. Saúde

Para o ano 2021, pretendemos expandir as ações vocacionadas para a área da saúde, sendo o principal objetivo a promoção de comportamentos e hábitos saudáveis, designadamente através das seguintes iniciativas:

- Manutenção do Posto de Enfermagem, assegurando serviços gratuitos de cuidados primários de enfermagem;
- Comemoração de Dias Mundiais (dia mundial da voz, dia mundial da saúde, dia mundial da diabetes, dia mundial da alimentação, entre outros);
- Promoção do Projeto Freguesia com Saúde –com a realização de rastreios e ações de sensibilização e aconselhamento para uma vida saudável;
- Reforço das parcerias e protocolos com as Universidades e outras Entidades na área da saúde;
- Organização da III Feira da Saúde da Uflom;
- Promoção de tertúlias subordinadas ao tema da saúde;
- Organização de Caminhadas temáticas, estimulando a mobilidade e o combate à obesidade e o sedentarismo;
- “Mês de maio, mês do Coração” – desenvolvimento de atividades em colaboração com os Centros de Saúde da Freguesia.
- Continuação do apoio prestado aos Centros de Saúde da Freguesia e ao Centro Materno Infantil, nomeadamente na cedência de equipamento de proteção para os profissionais e utentes.

- Manutenção da parceria com o Lyons Club Boavista na organização de diversos eventos e campanhas.

3.4. Cultura

A área cultural tem sido um referencial de atuação desta autarquia, tendo a nossa população encontrado, nos últimos anos, várias respostas culturais, direcionadas aos vários sectores e públicos.

Pela relevante atividade que os agentes culturais existentes na nossa freguesia têm desenvolvido, considera-se do maior interesse que esta Junta continue a apoiar, sempre que solicitado e de acordo com as suas possibilidades, algumas das ações organizadas a efeito por associações/coletividades da freguesia. Quanto melhor forem os resultados alcançados, maior será a força cultural da nossa freguesia.

Neste contexto, a UFLOM propõe levar a efeito as seguintes atividades:

- Cantar das Janeiras;
- Comemoração do Dia da Mulher (08 de março);
- Comemoração do aniversário do 25 de abril;
- Organização do Dia Mundial do Vizinho (27 de maio) -Em cooperação com as Associações e Coletividades da Freguesia, pretendemos desenvolver ações que promovam a coesão social, o convívio entre vizinhos, criando novos laços de solidariedade entre as pessoas e melhor qualidade de vida;
- Festas de S. João 2021;
- Concurso de Rugas de S. João;
- XIV Festival de Folclore da UFLOM;
- Comemoração do Dia dos Avós;
- VII Concurso de Fado Amador;

- Apoiar a realização de festas de cariz religioso (por ex.: S. Martinho de Lordelo; S. Telmo, Santa Ana, Santa Catarina e Santíssimo Sacramento);
- Festival de Folclore Dr. Pedro Homem de Melo;
- Ciclos de exposições, conferências e outros eventos culturais a dinamizar no salão nobre da Autarquia e no novo espaço cultural de Lordelo do Ouro.
- Feiras de Rua;
- Organização de percursos pedonais na Freguesia (percurso dos escritores, percurso das guerras liberais, entre outros);
- Vidas com História - convidar pessoas com histórias para contar, pessoas comuns, personalidades da UFLOM, da cidade do Porto ou do país, para contar a sua história de vida, visando a partilha de experiências e modos de vida que podem fazer a diferença;
- Coro D'Ouro / UFLOM - criação de um coro polifónico que aproxime os fregueses e amigos da UFLOM através da prática do canto coral;
- Apoio à edição literária, cujos temas e autores sejam sobre e da Freguesia;
- Cultura UFLOM - Dar voz aos artistas da Freguesia;

3.5. Desporto e Associativismo

Na área do Desporto, é nossa intenção cooperar e se possível aumentar o número de parcerias com Instituições, na formação desportiva nas Escolas do 1º. Ciclo do Ensino Básico.

Apoiar, sempre que possível, provas e iniciativas desportivas, bem como torneios promovidos por associações, coletividades, grupos de cidadãos e

clubes da freguesia, que venham a revelar-se estratégicos para o desenvolvimento da cultura desportiva na nossa freguesia.

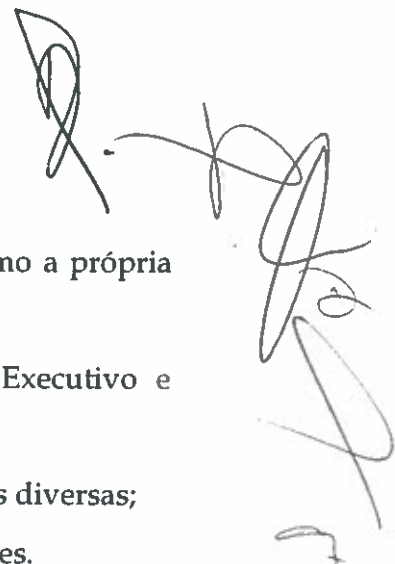
Na área em apreço, pretendemos desenvolver as seguintes atividades:

- Feira do Associativismo;
- Freguesia em Movimento;
- Apoio logístico e de transporte às atividades desenvolvidas pelas Instituições/Associações da Autarquia;
- Encontro entre Associações - "Associativismo Local";
- Apoio contínuo à promoção das atividades das Associações e Instituições da União de Freguesias;
- Olimpíadas UFLOM.

3.6. Políticas de Informação e Proximidade

No que se refere às políticas de informação e de proximidade, a UFLOM pretende:

- Privilegiar as relações institucionais, mobilizando os cidadãos em torno das necessidades locais e fomentar a sua participação na vida pública;
- Valorizar a nossa freguesia, através de ações de dignificação, divulgação e promoção da sua identidade, da sua história;
- Dar continuidade e atenção às questões urbanísticas que envolvam a Freguesia;
- Colaborar com a Câmara Municipal do Porto de forma a defender e preservar o património histórico, cultural, arquitetónico e ambiental da Freguesia;
- Continuar a estar presente nas reuniões com o Executivo Camarário, no sentido de integrarem esforços para a resolução de



alguns problemas que afetam não só a Freguesia como a própria cidade;

- Implementar a descentralização das reuniões do Executivo e Assembleias de Freguesia;
- Reforçar o estabelecimento de parcerias com entidades diversas;
- Promover a proximidade aos cidadãos e suas realidades.

3.7. Empreendedorismo e Inovação

Iremos continuar a promover:

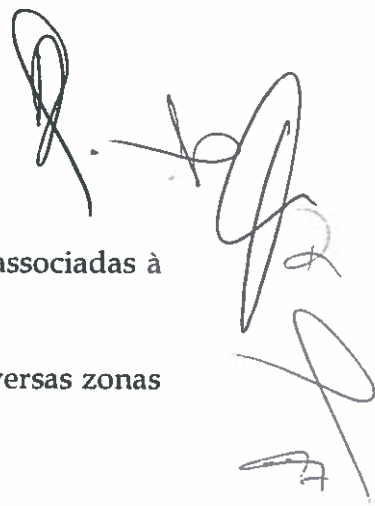
- A participação na Feira de Emprego 2021 – em articulação com o Gabinete de Emprego Local da ADILO;
- O desenvolvimento de Feiras para promoção dos artesãos da Freguesia.

3.8. Habitação e Segurança

Este ponto dependerá sempre em grande parte da Câmara Municipal do Porto e de outras entidades. Contudo envidaremos todos os esforços e estaremos disponíveis para cooperar e ajudar com esta entidades na resolução ou minimização de alguns problemas.

Neste sentido, o executivo estará disponível e atento aos seguintes temas:

- Requalificação dos Bairros da Pasteleira e do Bairro do Bom Sucesso;
- Substituição da cobertura de amianto no Bairro Bessa Leite;
- Flexibilidade das forças de segurança nos locais mais expostos ao tráfico de droga e mobilidade da toxicodependência;



- Apresentação de sugestões e propostas em questões associadas à mobilidade, trânsito e estacionamento;
- Zelar por uma melhoria da iluminação pública em diversas zonas da Freguesia;
- Minimização de situações de insegurança;
- Reforço do número de efetivos ao serviço da Freguesia (esquadra).
- Apoiar e efetuar diligências tendo em vista a repavimentação de estradas com piso degradado e a recuperação e manutenção de passeios e calçadas em algumas artérias da freguesia;
- Reforçar a necessidade de serem colocados abrigos em paragens de autocarro;
- Sugerir a colocação de bebedouros/dispensadores de água na área da freguesia.
- Continuar a apresentar sugestões em relação aos problemas de trânsito e de estacionamento na zona geográfica da freguesia;
- Continuar a zelar pelo acesso de pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente através da introdução de mecanismos de facilitação de acesso.

3.9. Ambiente

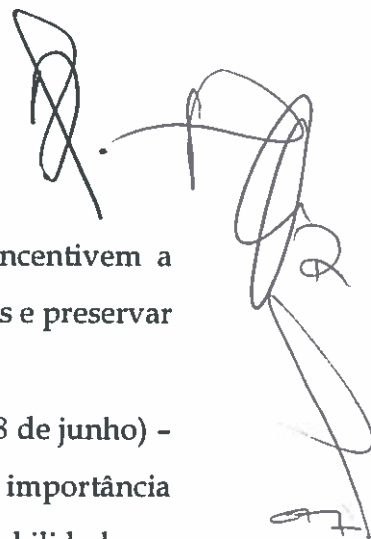
A sustentabilidade ambiental é um dos temas atuais de maior importância na vida das cidades, zelando pela garantia de uma qualidade de vida cada vez maior.

Muitas vezes esta sustentabilidade é feita de atitudes e procedimentos simples e por isso vamos procurar, dentro das nossas possibilidades, desenvolver nas atividades e eventos uma política de boa gestão de recursos envolvidos. Procuraremos ao mesmo tempo informar e

sensibilizar os nossos fregueses, fornecedores e colaboradores, para a necessidade de adotar comportamentos ambientalmente responsáveis.

No decurso de 2021, iremos continuar a apoiar e a promover as seguintes ações:

- Manutenção dos espaços verdes existentes na área da Freguesia;
- Sensibilização da população para a obrigatoriedade do licenciamento de canídeos, bem como a sua vacinação e a recolha de dejetos depositados na via pública;
- Reforço junto da Câmara Municipal do Porto da solicitação de instalação de equipamentos para a recolha dos dejetos animais e maior fiscalização das autoridades competentes aos infratores;
- Promoção de ações no âmbito da educação ambiental - Dia Mundial do Ambiente (5 de junho), a celebrar em sintonia com as escolas;
- Divulgação e promoção do Parque da Pasteleira;
- Festival da Água, no âmbito das Comemorações do Dia da Água (22 de março);
- Apoio às iniciativas e campanhas de sensibilização levadas a cabo por associações e movimentos ambientalistas;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com a LIPOR;
- Participação no Projeto "Operação Tampinhas", uma iniciativa da LIPOR;
- Promoção de atividades ambientais em articulação com os Centros Ambientais da Pasteleira e do Palácio de Cristal;
- Reforço ao nível da colocação de ecopontos na área da Freguesia;
- Reforço da articulação com a Câmara Municipal do Porto, na área da limpeza urbana, sinalizando situações urgentes de intervenção;



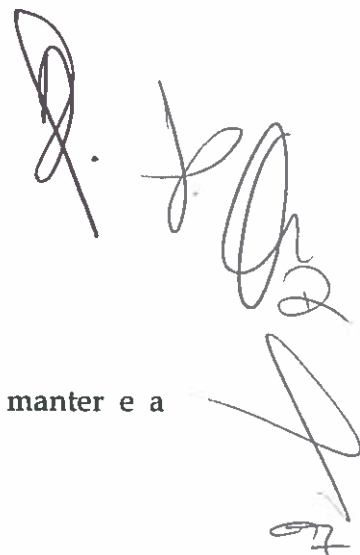
- Organização de campanhas de sensibilização que incentivem a população a cuidar das áreas comuns dos condomínios e preservar da melhor forma o ambiente;
- Organização da comemoração do Dia dos Oceanos (08 de junho) - uma festa para toda a família, onde será assinalada a importância dos oceanos e outros temas como a ecologia, a sustentabilidade e a consciencialização das medidas para manter limpo este recurso da natureza;
- Propor à C.M.P o investimento em "jardins de proximidade" (pequenos jardins) na UFLOM;
- Solicitar o reforço e a otimização dos serviços de recolha de lixo;
- Promoção das "Rotas Verdes" - visitas guiadas aos espaços verdes da Freguesia.

3.10. Património

Durante o ano de 2021, reiteramos o nosso compromisso ao nível dos seguintes investimentos:

Património

- Modernização e reorganização dos serviços no edifício de Lordelo do Ouro (Sede UFLOM);
- Adaptação do edifício de Massarelos para uma maior acessibilidade e eficiência funcional, bem como realizar obras de reparação e conservação, ao nível do interior e exterior do edifício (espaços sociais).
- Espaço Sénior de Massarelos - modernização do Centro de Convívio, no edifício do polo de Massarelos (inserido nos espaços sociais).



3.11. Cemitério

Em relação ao Cemitério de Lordelo do Ouro as ações a manter e a desenvolver neste âmbito serão as seguintes:

- Construção de columbários;
- Criação do “Jardim da Paz”, espaço para colocação de cinzas;
- Reforço da recolha seletiva de resíduos orgânicos, incentivando a separação sistemática de restos de flores, plásticos e velas;
- Implementação de medidas de proteção contra roubos;
- Melhor aproveitamento do espaço, vulgo Pirâmide, para a realização de cerimónias ecuménicas.

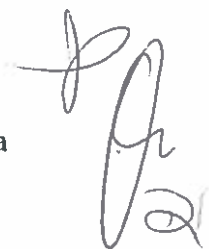
3.12. Infraestruturas e Conservação dos Espaços Públicos

No âmbito do contrato inter-administrativo com a Câmara Municipal do Porto, procuraremos promover a

- Manutenção dos lavadouros públicos (Bicalho, Casal do Pedro e Moinhos);
- Conservação e manutenção do balneário do Largo da Maternidade.

A nossa linha de atuação pauta-se pelo alerta e pressão constantes, junto da Câmara Municipal do Porto e de outras entidades, no sentido da célere e eficiente resolução dos assuntos inerentes à área em apreço. Deste modo, é possível enumerar as seguintes propostas:

- Elaboração de um estudo, em conjunto com o Hospital de S. António, INEM e Estradas de Portugal/Infraestruturas de Portugal para agilizar o acesso, circulação de ambulâncias e de outros veículos de emergência.



- Reforço do pedido de intervenção e reabilitação dos passeios na Rua Barbosa du Bocage;
- Reforço do pedido de intervenção e reabilitação na Rua do Bom Sucesso;
- Reforço do pedido de pavimentação e de reabilitação de todas as ruas e passeios da UFLOM, que necessitem de ser intervencionados;
- Solicitação da requalificação da Via Panorâmica bem como o arruamento de ligação entre o empreendimento da Associação dos Moradores de Massarelos e a Faculdade de Arquitetura;
- Solicitação junto da EDP, da revisão completa da iluminação pública existente na Freguesia, nos locais onde a mesma é claramente deficitária;
- Reforço do pedido para uma melhoria da qualidade serviços dos STCP, principalmente nas carreiras ZL e ZM, para as zonas mais inacessíveis, solicitando horários mais alargados, com menores intervalos de tempos de espera, reforço das linhas existentes (nomeadamente da linha 207 e seu funcionamento durante o fim-de-semana); e serviços de transportes à medida (de proximidade) para idosos;
- Manutenção, junto da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo (APDL), da reivindicação pelas condições adequadas, ao nível da comodidade, conforto e qualidade, na estação da ligação fluvial (Ouro-Afurada).
- Reforço junto das autoridades competentes, do pedido de reativação dos elevadores da Ponte da Arrábida, visando proporcionar uma melhor mobilidade entre a zona alta e baixa da Freguesia.

- Requalificação da via pública (nova iluminação no Bairro Marechal Gomes da Costa);
- Redefinição do plano estratégico Municipal de mobilidade, com especial enfoque na questão do Metro do Campo Alegre, mas também no reforço das linhas de outros transportes públicos na Freguesia.

3.13. Orçamento Colaborativo

O Orçamento Colaborativo é um mecanismo de democracia participada e participativa que permite aos cidadãos ter o poder de decisão direta sobre a utilização de dinheiros públicos na promoção das políticas públicas.

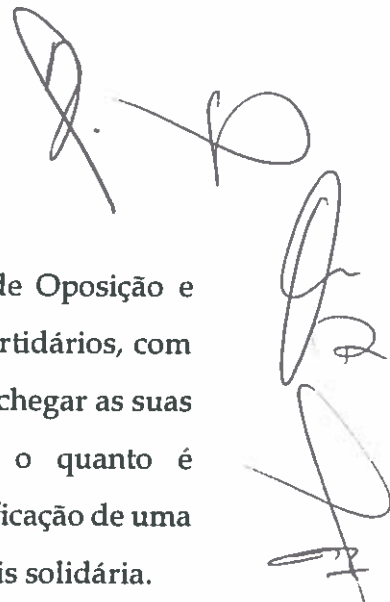
É, neste sentido, que se dá continuação, em parceria com a Câmara Municipal do Porto, a mais um Orçamento Colaborativo- de forma contributiva para o exercício de uma participação informada, responsável e ativa nos processos de governação e decisão.

- Requalificação da via pública (nova iluminação no Bairro Marechal Gomes da Costa);
- Redefinição do plano estratégico Municipal de mobilidade, com especial enfoque na questão do Metro do Campo Alegre, mas também no reforço das linhas de outros transportes públicos na Freguesia.

3.13. Orçamento Colaborativo

O Orçamento Colaborativo é um mecanismo de democracia participada e participativa que permite aos cidadãos ter o poder de decisão direta sobre a utilização de dinheiros públicos na promoção das políticas públicas.

É, neste sentido, que se dá continuação, em parceria com a Câmara Municipal de Coimbra, a mais um Orçamento Colaborativo- de forma contributiva para o exercício de uma participação informada, responsável e ativa nos processos de governação e decisão.



4. DIREITO DE OPOSIÇÃO - Lei n.º 24/98

No cumprimento do estipulado no Estatuto do Direito de Oposição e tendo sido solicitada a colaboração de todos os grupos partidários, com assento na Assembleia de Freguesia, e aos que nos fizeram chegar as suas sugestões, agradecemos a colaboração e entendemos o quanto é importante continuarmos a partilhar a tarefa coletiva de edificação de uma Freguesia mais próspera, com mais qualidade de vida e mais solidária.

Sugestões da Cdu (Coligação Democrática Unitária)

No âmbito do exercício do Direito de Oposição, a CDU vem propor para o Plano das Atividades de 2021, ano especial em virtude da pandemia, medidas que entende benéficas para os fregueses de Lordelo do Ouro e de Massarelos.

Sobre o Orçamento, a CDU entende sem particularizar que aquele documento deverá ser equilibrado e rigoroso, de preocupação social, racionalizando os custos e se possível que o investimento seja reprodutivo.

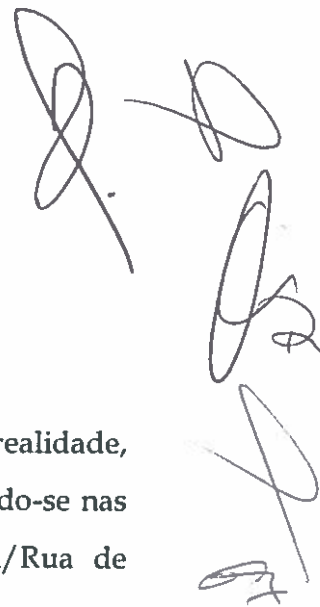
1 - Administração Geral

1.1 - Cemitério

Perante a atual realidade, recomendamos que:

Se estude a instalação de uma capela mortuária ecuménica neste local ou na proximidade.

Se estude a viabilidade, em parceria com a CMP, da instalação de um crematório num dos cemitérios da união de freguesias.



2 - Funções Sociais

2.1 - Educação

Dar especial relevo à educação infantil e perante a atual realidade, promover o alargamento da oferta ao nível de creches apostando-se nas ótimas instalações do Jardim-de-infância da Rua do Estoril/Rua de Âncora.

2.2 - Ação Social

Face à nova realidade da pandemia, originada pelo COVID-19, dar especial atenção às necessidades que estão sempre a surgir, apoiando as diferentes instituições que intervêm na área social.

Dar particular atenção à solidão, nomeadamente a noturna e de fim-de-semana, dos mais debilitados, e em coordenação com instituições para isso vocacionadas, aproveitando-se instalações administradas pela junta/ADILO, estudar as possíveis respostas (centro de noite, refeições).

Face à crescente necessidade e em parceria com entidades para isso vocacionadas, das existentes na freguesia, incentivar a criação de um Lar de Idosos.

Atendendo ao fim meritório, disponibilizar o justo e necessário apoio para as obras de ampliação da Obra Social de Nossa Senhora da Boa Viagem destinadas à construção de um Lar Residencial e Centro de Atividades para jovens e adultos com deficiência.

Face ao aumento continuado das carências sociais, reforçar o apoio à ADILO para que esta alargue a sua ação.

[Handwritten signature]

2.3 - Saúde

Dar particular atenção dos Centros de Saúde da UF.

Estender os cuidados de Enfermagem a outras zonas das freguesias.

3 - Serviços Coletivos

3.1 - Habitação/Urbanismo

Exigir que a requalificação dos nossos bairros sociais continue, nomeadamente no da Pasteleira e no do Bom Sucesso.

Exigir requalificação dos espaços envolventes de bairros municipais.

Exigir que a CMP recupere urgentemente as habitações que possui nos Bairros Social da Arrábida, Colónia de Viterbo de Campos e Sidónio Pais.

Exigir das autoridades competentes a retirada das coberturas de amianto dos Bairros de Bessa Leite e da Nova Urbanização das Condominhas.

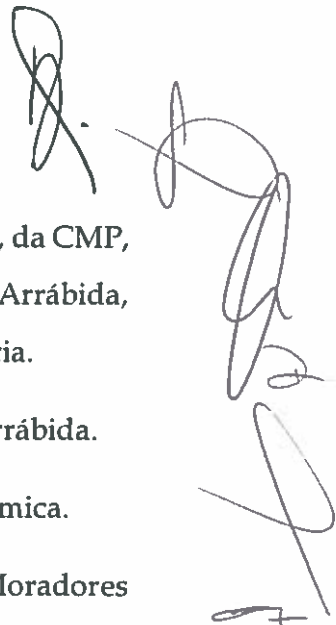
Exigir que se respeite os interesses e a vontade da freguesia no novo PDM, em todas as componentes, que a ela digam respeito.

Lutar contra a construção inadequada e pugnar pela defesa do interesse público nos projetos urbanísticos que venham a avançar nos terrenos do Aleixo, nos terrenos da EDP no Ouro e noutros.

3.2 - Arruamentos

Exigir junto das entidades competentes:

Que se conclua rapidamente a intervenção (parcial) já anunciada para a Rua de Serralves e que a intervenção se estenda a toda a rua, assim como à totalidade da Rua de Cima.



Que as intervenções planeadas no âmbito do projeto Rua Direita, da CMP, para as ruas da Granja de Lordelo e dos Bairros Social da Arrábida, Colónia Viterbo de Campos e Sidónio Pais avancem com urgência.

Que se pavimente a Rua do Alto da Arrábida e a Travessa da Arrábida.

Um projeto global para requalificação da degradada Via Panorâmica.

Melhoria da ligação pedestre entre o bairro da Associação de Moradores de Massarelos e a Rua do Campo Alegre, via Faculdade de Arquitetura, nomeadamente no que respeita à iluminação e ao pavimento.

Dotar a ligação entre a Rua de Entre Campos, Rua de Viterbo de Campos e Rua do Gólgota de condições de segurança, iluminação e pavimento.

Rápidas intervenções nos pavimentos das ruas mais degradadas, com especial atenção às ruas intervencionadas por outras entidades.

Continuar a pavimentação das ruas interiores dos Bairros e dos empreendimentos das Associações de Moradores.

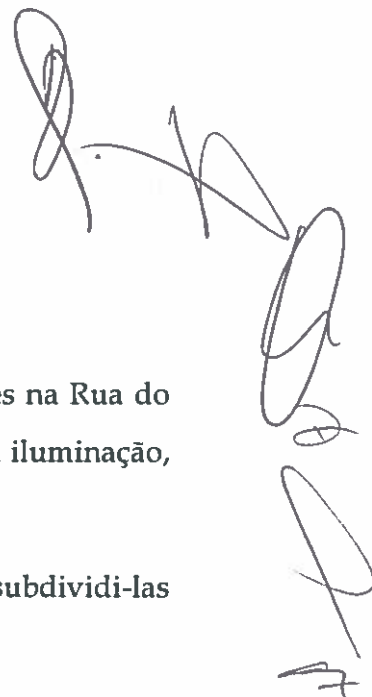
Que os passeios sejam pavimentados.

Que se eliminem o perigo das ruas movimentadas sem passeio ou com passeios deteriorados, com urgência específica junto a escolas (ex. Rua de Barbosa du Bocage/Escola do Bom Sucesso).

Que os passeios sejam para as pessoas e que se acabe com o estacionamento sem regras.

Que com carácter de urgência se continue a colocar gradeamento em todo cais da Marginal acabando com a evidente falta de proteção.

Se reabra a tão necessária ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua das Sobreiras, recentemente fechada sem se ouvir quem lá mora.



3.3 -Trânsito

Exigir das autoridades que:

Se dê particular atenção ao estado das passadeiras existentes na Rua do Campo Alegre e na Rua de Diogo Botelho, no que concerne à iluminação, à sinalização.

Estudem a possibilidade de nas passadeiras mais extensas subdividi-las em 2 lanços.

Seja dada particular atenção, talvez até com a alteração para passadeira em lombas na Rua de António Bessa Leite junto ao cemitério.

A fim de diminuir a sinistralidade, aumentando a visibilidade de quem circula, se estenda a todo o território da UF a solução encontrada na Rua de António Bessa Leite junto ao cemitério eliminando um lugar de estacionamento a montante de cada passadeira.

Se coloque lugares de estacionamento, em frente ao Cemitério de Lordelo do Ouro e aos Centros Comerciais, para pessoas com mobilidade reduzida.

Repensem o tráfego nas ruas mais congestionadas e próximas das grandes vias que cruzam Lordelo e Massarelos (acesso VCI/Ponte de Arrábida/Marginal).

Se estude a sinalização adequada no encontro da Rua do Breiner da Rua de Adolfo Casais Monteiro e do Largo da Maternidade, local de muitos acidentes.

Se estude a circulação nas ruas estreitas, impondo sentido único e estacionamento planeado.

Se estude disciplinar o estacionamento abusivo junto às habitações nas zonas de maior pressão turística (ex.: Rua do Ouro, Rua de Sobreiras, etc.).

Se repense a zona pedonal da marginal para acabar com o conflito entre ciclistas e quem lá caminha (causada pela pseudo ciclovia).

Revertam a proibição da circulação entre o Largo do Ouro e a Rua do Aleixo.

A CMP ausculte a junta de freguesia e a tenha em conta, quanto às áreas de estacionamento pago e da sua eventual expansão (parcómetros).

3.4 - Iluminação

Exigir dos poderes que:

Se ilumine eficientemente as passeadeiras nas ruas de mais movimento (Rua do Campo Alegre, Rua do Ouro, Rua de Diogo Botelho, Bairro Social da Arrábida, Rua de António Bessa Leite (junto ao cemitério) etc..).

A iluminação pública abarque a totalidade das freguesias.

Se iluminem os jardins (ex. Rua de Manuel Bandeira, etc.).

Na ligação entre a Rua de Paulo da Gama e a Rua de Sobreiras, visto estar a decorrer novas construções, seja colocada iluminação adequada.

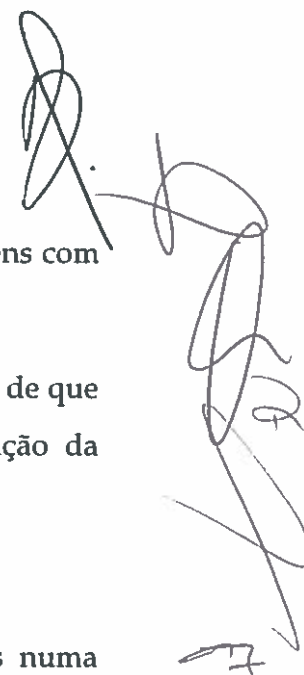
Se acabe com a ineficácia de candeeiros altos tapados pelo arvoredado.

Se reconstrua a iluminação de chão no jardim da Rua Aleixo da Mota/Rua de D. Pedro de Meneses em frente ao Fluvial.

3.5 - Transportes Públicos

Atendendo ao aumento da utilização dos transportes públicos, dotar as dezenas de paragens dos transportes com condições de conforto, nomeadamente cobertura, para-vento, banco/encosto, iluminação, deslocalização para pontos mais seguros e de maior visibilidade.

Exigir que o serviço de transportes, da STCP, seja significativamente melhorado, nomeadamente ao fim de semana.



Exigir que na Rua do Ouro o serviço de elétrico utilize as paragens com abrigo que já existem.

Manter junto da APDL, ou de quem tutela a travessia, a exigência de que se crie condições adequadas, de conforto e qualidade, na estação da ligação fluvial (Ouro-Afurada).

3.6 - Ambiente/Qualidade de Vida

Defender primordialmente a qualidade de vida dos residentes numa política não subordinada só as atividades económicas mais recentes (turismo, restauração).

Exigir dos serviços competentes podas oportunas do arvoredo, reclamação constante dos moradores (ex.: Rua de Manuel Bandeira, Rua Figueira da Foz, Pasteleira Sul, Pasteleira (junto aos jardins de Serralves) etc.).

Exigir que as autoridades procedem frequentemente ao desmatamento das nossas ruas.

Exigir eficiente trabalho de varredura, dos serviços de recolha e de limpeza dos ecopontos na freguesia principalmente aos instalados em zonas de atividades poluentes (peixaria, etc.) e de alguma visibilidade (p.e., Rua de Guerra Junqueiro/Avenida da Boavista).

Estimular a utilização do ótimo espaço que é o Parque da Pasteleira para atividades ao ar livre e acompanhar a falada dinamização para a Casa Chá.

Continuar a despoluição da Ribeira da Granja e o arranjo das suas margens (Rua do Grijó, Penoucos).

Limpeza e renaturalização da ribeira da Rua dos Moinhos.

Dar particular atenção à evolução da degradação dos taludes junto à ponte pedonal da foz da Ribeira da Granja, no Jardim do Cálem.

Exigir a demolição dos edifícios não recuperáveis e a terraplanagem dos terrenos até à intervenção definitiva.

Corrigir o relvado, pavimento, bancos e monumentos (Expedição a Ceuta) no Jardim e no Largo do Cálem (As Sete Partidas do Mundo).

Dar uso adequado aos terrenos camarários abandonados (Travessa da Arrábida, Bairro da Mouteira, Rua do Alto da Arrábida etc.) incentivando a sua ocupação com hortas municipais.

Exigir a consolidação do muro de suporte do terreno junto à Fundação Portugal-África sobre a Rua da Pasteleira.

Intervir para que se acabe com o desassossego provocado pelo trânsito sobre tampas de caixas de saneamento (e de outros serviços) soltas.

Exigir a requalificação de caldeiras das árvores e a plantação de novas árvores naquelas que estão devolutas.

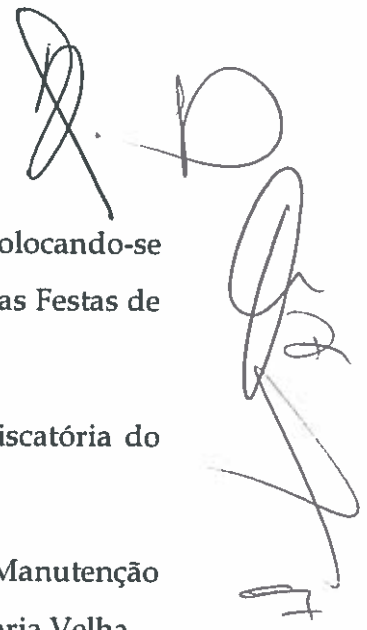
Exigir que a remoção do amianto nos estabelecimentos de ensino, Escola Básica e Secundária Leonardo Coimbra-Filho e Escola Secundária Infante D. Henrique cumprindo todas as regras de segurança, aconteça antes do ano letivo 2021/2022 se iniciar.

3.7 - Património

Denunciar o desleixo e exigir intervenções no património histórico.

Lutar pela rápida classificação de património histórico, religioso existente na freguesia.

Não desistir de lutar para que locais com história (nomeadamente do Cerco do Porto) sejam devidamente assinalados: Flecha dos Mortos, Trincheira, Forte de Serralves, Forte do Pasteleiro.



Exigir que se conclua o arranjo do Cais/Estaleiro do Ouro colocando-se adequada vedação na plataforma junto ao “habitual” palco das Festas de S. João.

Manter a defesa do património imaterial da comunidade piscatória do Ouro.

Prestar particular atenção, pela sua história, ao destino da Manutenção Militar e demais edifícios na Rua do Ouro e na Rua da Cordoaria Velha.

Defender a recente Classificação do Conjunto do Ouro, onde a emblemática Capela de Santa Catarina e a rural Quinta da Murta se enquadram, travando tudo que atente contra a natureza da zona.

Revitalizar os Caminhos do Romântico.

4 - Serviços Culturais, Recreativos, Desportivos, Lazer

4.1 - Desporto

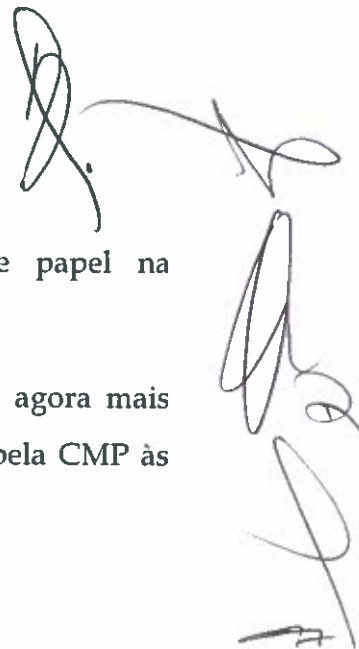
Procurar sinergias entre os clubes com instalações desportivas e as outras coletividades e população.

Induzir o desporto implantando instalações informais nos locais mais adequados e necessitados desses equipamentos.

Criar um espaço polivalente, para a cultura e arte, formação desportiva e de apoio a instituições sem sede social.

Dar particular atenção às remodelações agendadas para o estádio e pavilhão universitário para se possível se estabeleçam protocolos de utilização pelas associações, clubes e moradores da freguesia.

4.2 - Associativismo



Apoiar as instituições reconhecendo o seu importante papel na comunidade.

Estender às coletividades a ação do gabinete de mediação agora mais oportuna face ao crescimento previsto da verba atribuída pela CMP às associações e coletividades.

4.3 - Cultura

Face à presente realidade, que rapidamente se dote a freguesia de Lordelo do Ouro de um polivalente salão de Cultura.

Promover em colaboração com associações, escolas, coletividades iniciativas que incentivem o gosto pela leitura.

Apoiar as edições literárias cujos temas sejam sobre as freguesias desta União ou cujos autores sejam fregueses.

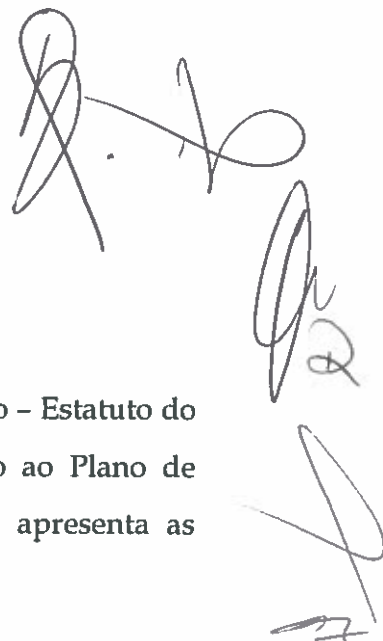
5 - Outras Intervenções

Face à deslocalização da toxicodependência para os Bairros de Pinheiro Torres, da Pasteleira Nova e de Lordelo e aos seus reflexos no bem-estar das comunidades próximas, solicitar às autoridades, CMP e Governo, que a par de uma intervenção integrada, o reforço de policiamento de proximidade para dissuasão nesses locais expostos a este drama.

Lutar para que se instale uma esquadra ou um posto da PSP na união das freguesias.

Descentralização das Assembleias de Freguesia realizando-as em diferentes locais de Lordelo e de Massarelos.

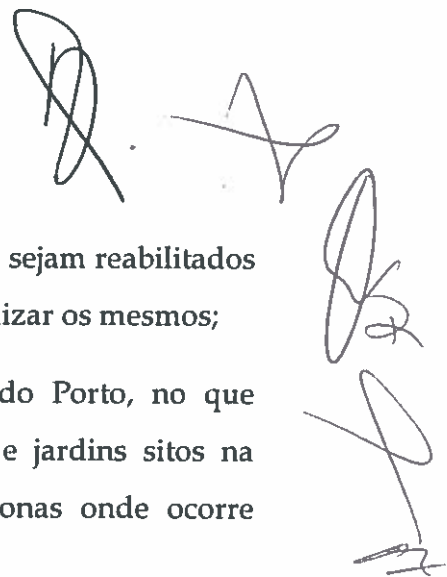
Beneficiações dos parques infantis existentes e reconstrução nos bairros onde já não existem ou estão ao abandono (Pasteleira Velha e Pinheiro Torres, por exemplo).



Sugestões do Ps (Partido Socialista)

De acordo com o estipulado na Lei n.º 24/98, de 26 de Maio – Estatuto do Direito de Oposição, Direito de Consulta Prévia, quanto ao Plano de Atividades e Orçamento para 2021, o Partido Socialista apresenta as seguintes propostas:

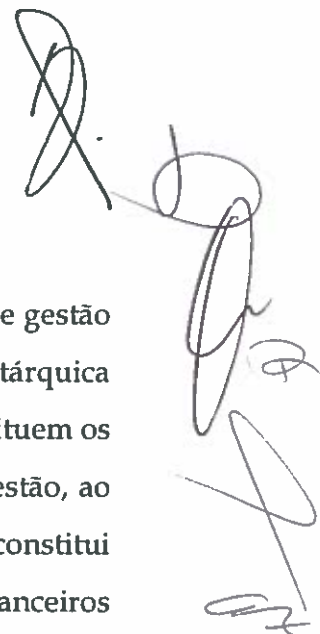
1. Face às dificuldades, inerentes ao presente período de Pandemia, reforçar o apoio social, junto da população mais desfavorecida e vulnerável, principalmente os idosos, mormente os que estejam a residir sozinhos, prestando apoio psicológico e financeiro;
2. Criação de uma equipa multidisciplinar que desenvolva um plano de ação de forma a minimizar os efeitos do tráfico e do consumo de estupefacientes que ocorrem na presente União das Freguesias;
3. Quando a presente pandemia o permitir, reforçar a dinamização do convívio interescolar, quanto aos respetivos alunos e professores, de acordo com as regras de distanciamento social, promovendo atividades desportivas e culturais conjuntas nas quais os mesmo possam participar;
4. As instituições de solidariedade social e as coletividades, da presente União das Freguesias, têm um papel fundamental juntos dos fregueses, principalmente com os mais desfavorecidos e, nesta fase, cumulativamente, os seus associados/membros necessitam de mais apoios e cuidados, pelo que propomos que sejam reforçados os apoios e as parcerias com as mesmas;
5. Pedido, junto dos STCP, para aumentar a frequências de autocarros na zona do Bairro da Mouteira e da rua de Serralves;



6. Sensibilizar a Câmara Municipal do Porto, para que sejam reabilitados os ringues e os parques infantis danificados e dinamizar os mesmos;
7. Pedido de reforço, junta da Câmara Municipal do Porto, no que concerne à limpeza e desinfestação dos parques e jardins sitos na presente União das Freguesias, mormente nas zonas onde ocorre consumo de estupefacientes;
8. Contactar e sensibilizar as entidades competentes, no que concerne ao tráfico e consumo de estupefacientes que ocorre na presente União das Freguesias, para que haja mais coordenação entre as mesmas, de modo a reduzir/minimizar de forma mais eficaz os respetivos efeitos.

[Handwritten signatures and initials]

II - ORÇAMENTO

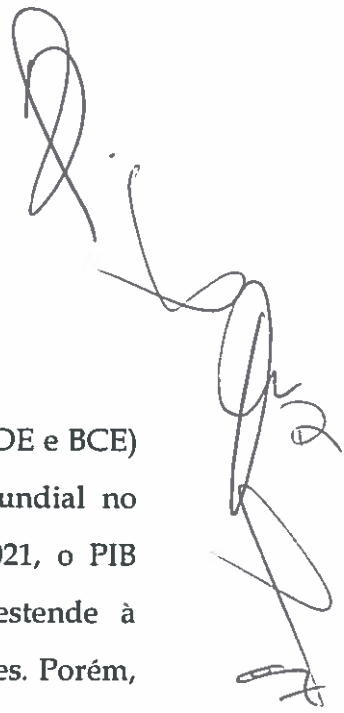


As Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

1. Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2017/2021, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2021, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2021 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2021, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

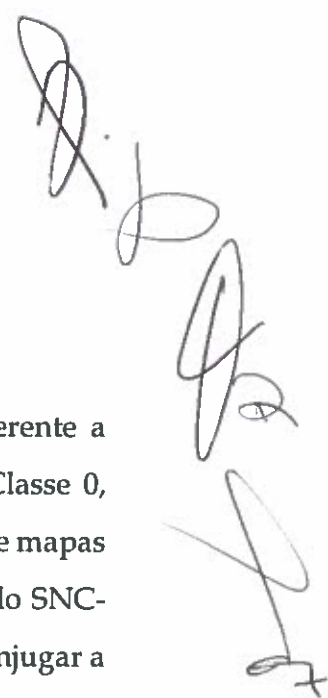


2. Enquadramento Macroeconómico

As projeções mais recentes das instituições internacionais (OCDE e BCE) apontam para uma recuperação da atividade económica mundial no próximo ano. De acordo com a OCDE, prevê-se que em 2021, o PIB mundial cresça 5% (-4,5% em 2020), tendência que se estende à generalidade das economias avançadas e dos países emergentes. Porém, estas previsões estão rodeadas de uma incerteza particularmente elevada, associada à evolução imprevisível da pandemia de COVID-19 e da eventual necessidade de mais medidas de restrição e confinamento que podem condicionar o ritmo de recuperação das respetivas economias.

No que concerne à área do euro, é expectável que o PIB possa crescer em torno de 5% em 2021 (cerca de -8% em 2020), refletindo a retoma do comércio mundial e o impacto positivo das medidas de apoio às empresas e às famílias entretanto implementadas pelos governos e pelo BCE, a par do início de execução de elevadas transferências comunitárias inseridas no plano de recuperação europeu e no Quadro Financeiro Plurianual.

Para 2021 perspetiva-se uma recuperação da economia portuguesa, com um crescimento real do PIB de 5,4%, face à forte contração de 8,5% estimada para 2020.



3. Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Considerando a atual situação que o país atravessa, onde a pandemia Covid-19 provocou altos graus de incerteza nos indicadores económicos e sociais e considerando a proximidade das eleições autárquicas os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo são, senão iguais, praticamente iguais aos valores dos considerados no atual orçamento.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDEIRO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, nº.10

4150-701 Porto

Rubrica	Designação	Orçamento 2021	
		Períodos anteriores	Período
	Receita corrente		1.282.535,30 €
R1	Receita fiscal		70.000,00 €
R1.1	Impostos diretos		70.000,00 €
R1.2	Impostos indiretos		0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social		0,00 €
R3	Taxas, multas e outras penalidades		19.740,50 €
R4	Rendimentos de propriedade		10,00 €
R5	Transferências e subsídios correntes		1.117.828,04 €
R5.1	Transferências correntes		1.117.828,04 €
R5.1.1	Administrações Públicas		1.117.828,04 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado		360.138,93 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		8.400,00 €
R5.1.1.3	Segurança Social		108.612,12 €
R5.1.1.4	Administração Regional		0,00 €
R5.1.1.5	Administração Local		640.656,99 €
R5.1.2	Exterior - UE		0,00 €
R5.1.3	Outras		20,00 €
R5.2	Subsídios correntes		0,00 €
R6	Venda de bens e serviços		74.946,76 €
R7	Outras receitas correntes		10,00 €
	Receita de capital		30,00 €
R8	Venda de bens de investimento		10,00 €
R9	Transferências e subsídios de capital		10,00 €
R9.1	Transferências de capital		10,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas		0,00 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social		0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional		0,00 €
R9.1.1.5	Administração Local		0,00 €
R9.1.2	Exterior - UE		0,00 €
R9.1.3	Outras		10,00 €
R10	Outras receitas de capital		10,00 €
R11	Reposição não abarcada aos pagamentos		0,00 €
	Receita efetiva [1]		1.282.565,30 €
	Receita não efetiva [2]		0,00 €
R12	Receita com ativos financeiros		0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros		0,00 €
	Receita total [3] = [1] + [2]		1.282.565,30 €

Q.01 -Orçamento SNC-AP (Receita)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDEIRO DO OURO E MASSARELOS

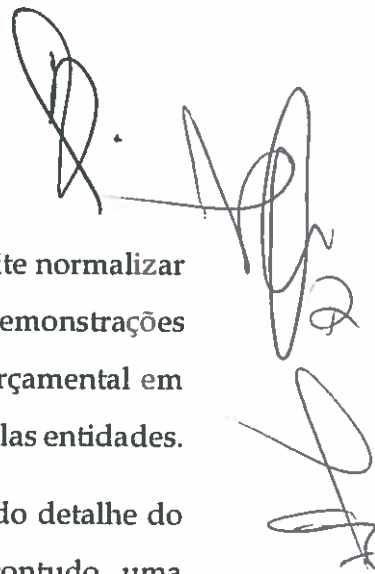
510837590

Rua de Serralves, n.º 10

4150-701 Porto

Rubrica	Designação	Orçamento 2021	
		Períodos anteriores	Período
	Despesa Corrente		1.258.995,30 €
D1	Despesas com o pessoal		578.867,09 €
D1.1	Remunerações certas e permanentes		430.278,59 €
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais		16.418,61 €
D1.3	Segurança social		132.169,89 €
D2	Aquisição de bens e serviços		427.056,34 €
D3	Juros e outros encargos		100,00 €
D4	Transferências e subsídios correntes		96.864,42 €
D4.1	Transferências correntes		51.040,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas		7.570,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social		0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional		0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local		7.570,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		41.370,00 €
D4.1.3	Famílias		0,00 €
D4.1.4	Outras		2.100,00 €
D4.2	Subsídios correntes		45.824,42 €
D5	Outras despesas correntes		166.107,45 €
	Despesa de capital		13.570,00 €
D6	Aquisição de bens de capital		13.570,00 €
D7	Transferências e subsídios de capital		0,00 €
D7.1	Transferências de capital		0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas		0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social		0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional		0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local		0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		0,00 €
D7.1.3	Famílias		0,00 €
D7.1.4	Outras		0,00 €
D8	Outras despesas de capital		0,00 €
	Despesa efetiva [4]		1.282.565,30 €
	Despesa não efetiva [5]		0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros		0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros		0,00 €
	Despesa total [6] = [4] + [5]		1.282.565,30 €
	Saldo total [3] - [6]		0,00 €
	Saldo global [3] - [4]		0,00 €
	Despesa primária		1.282.465,30 €
	Saldo corrente		13.540,00 €
	Saldo de capital		13.540,00 €
	Saldo primário		100,00 €

Q.02 - Orçamento SNC-AP (Despesa)



A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais de 2019, a atividade desenvolvida durante o ano de 2020, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2021.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 3,85% face ao orçamento inicial de 2020, no montante de 47.378,56 euros.

	2021	%	2020	%	Varição	%
Receitas Correntes	1 282 535,30 €	100,00%	1 231 802,76 €	100,00%	50 732,54 €	
Receitas de Capital	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	- €	
	1 282 565,30 €		1 231 832,76 €		50 732,54 €	4,12%

Q.03 –Orçamento Receitas 2021 vs 2020

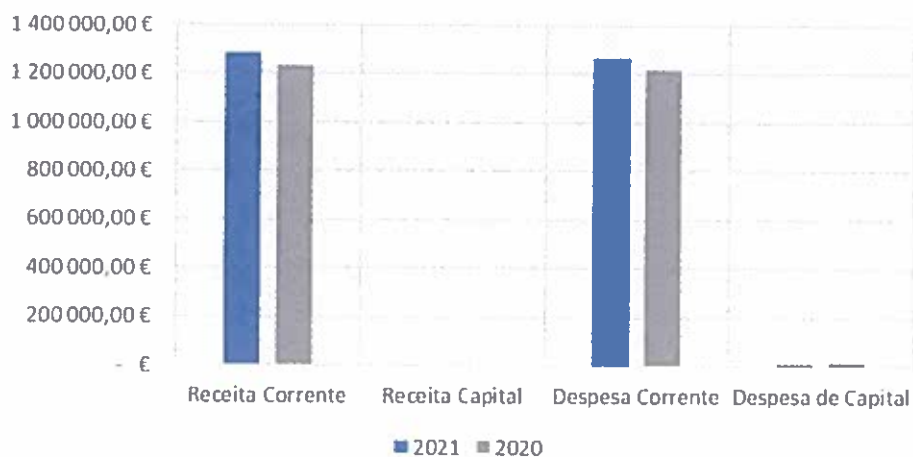
	2021	%	2020	%	Varição	%
Despesas Correntes	1 268 995,30 €	98,94%	1 215 562,76 €	98,68%	53 432,54 €	
Despesas de Capital	13 570,00 €	1,06%	16 270,00 €	1,32%	- 2 700,00 €	
	1 282 565,30 €		1 231 832,76 €		50 732,54 €	4,12%

Q.04 –Orçamento Despesas 2021 vs 2020

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 1.282.565,30 euros. A receita corrente atingirá um montante de 1.282.535,30 euros e suportará uma despesa corrente de 1.268.995,30 euros. A despesa de capital ascenderá a 13.570,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 30,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 100% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 98,94% da despesa total.

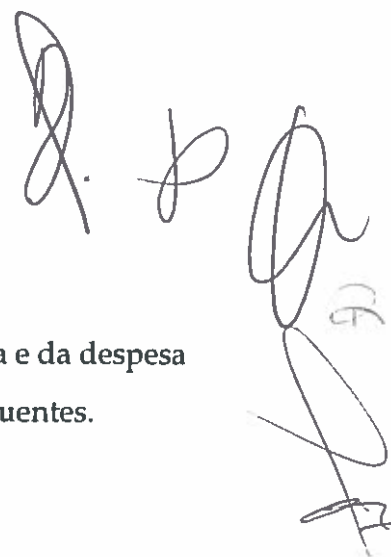
F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas



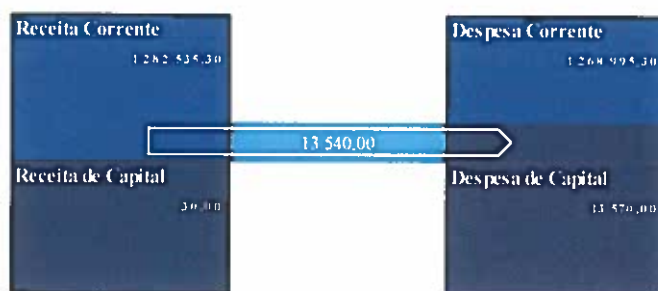
Receitas	Valor
Receitas Correntes	1 282 535,30 €
Impostos directos	70 000,00 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	19 740,50 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €
Transferências correntes	1 117 828,04 €
Venda de bens e serviços correntes	74 946,76 €
Outras receitas correntes	10,00 €
Receitas de Capital	30,00 €
Venda de bens de investimento	10,00 €
Transferências de capital	10,00 €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras receitas de capital	10,00 €
Total	1 282 565,30 €

Despesas	Valor
Despesas Correntes	1 268 995,30 €
Despesas com pessoal	578 867,09 €
Aquisição de bens e serviços	427 056,34 €
Juros e outros encargos	100,00 €
Transferências correntes	51 040,00 €
Subsídios	45 824,42 €
Outras despesas correntes	166 107,45 €
Despesas de Capital	13 570,00 €
Aquisição de bens de capital	13 570,00 €
Transferências de capital	- €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
Total	1 282 565,30 €

Q.05 - Orçamento por classificação económica



A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 – Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 13.540,00 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Rácios	2021	2020
Rácios da Receita		
Impostos / Total das receitas	5,46%	5,68%
Taxas / Total das receitas	1,54%	1,40%
Transferências / Total receitas	87,16%	86,17%
Venda de bens / Total das receitas	5,84%	6,74%
Rácios da Despesa		
Despesa Pessoal / Total da despesa	45,13%	47,61%
Bens e Serviços / Total da despesa	33,30%	31,90%
Transferências / Total da despesa	3,98%	5,11%
Investimento / Total despesa	1,06%	1,32%

Q.07 – Rácios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2021, verifica-se um aumento do peso das transferências correntes sobre o total das receitas.



5. Previsão das Receitas

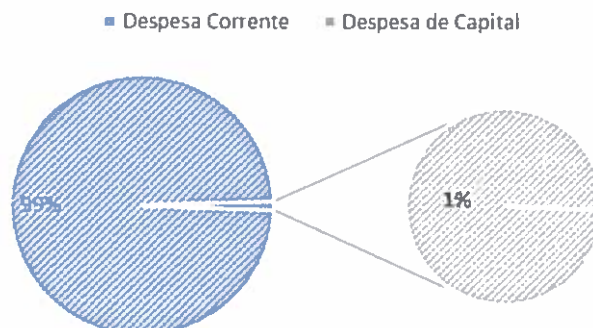
Da receita total, prevê-se que a sua origem advinha da receita corrente com 1.282 mil euros (representando 100% do total da receita).

	2021	%	2020	%	Variação
Receitas Correntes	1 282 535,30 €	100,00%	1 231 802,76 €	100,00%	50 732,54 €
Impostos directos	70 000,00 €	5,46%	70 000,00 €	5,68%	- €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	19 740,50 €	1,54%	17 250,54 €	1,40%	2 489,96 €
Rendimentos da propriedade	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
Transferências correntes	1 117 828,04 €	87,16%	1 061 517,26 €	86,18%	56 310,78 €
Venda de bens e serviços correntes	74 946,76 €	5,84%	83 014,96 €	6,74%	- 8 068,20 €
Outras receitas correntes	10,00 €	0,00%	10,00 €	0,00%	- €
Receitas de Capital	30,00 €	0,00%	30,00 €	0,00%	- €
Venda de bens de investimento	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Transferências de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	10,00 €	33,33%	10,00 €	33,33%	- €
Total	1 282 565,30 €	100,00%	1 231 832,76 €	100,00%	50 732,54 €

Q.09					
	2021	%	2020	%	Variação
Despesas Correntes	1 268 995,30 €	98,94%	1 215 562,76 €	98,68%	53 432,54 €
Despesas com o pessoal	578 867,09 €	45,62%	586 444,11 €	48,24%	- 7 577,02 €
Aquisição de bens e serviços	427 056,34 €	33,65%	392 925,47 €	32,32%	34 130,87 €
Juros e outros encargos	100,00 €	0,01%	100,00 €	0,01%	- €
Transferências correntes	51 040,00 €	4,02%	62 890,00 €	5,17%	- 11 850,00 €
Subsídios	45 824,42 €	3,61%	22 093,18 €	1,82%	23 731,24 €
Despesas de Capital	13 570,00 €	1,06%	16 270,00 €	1,32%	- 2 700,00 €
Aquisição de bens de capital	13 570,00 €	100,00%	16 270,00 €	100,00%	- 2 700,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Total	1 282 565,30 €	100,00%	1 231 832,76 €	100,00%	50 732,54 €

Q.08 - Orçamento da Receita por classificação económica

F.03 ESTRUTURA DA DESPESA



5.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2021
D	E	G	A	N	R		
01	01					Impostos directos	70 000,00 €
01	01	02				Outros	
01	01	02	02			Imposto municipal sobre imóveis	70 000,00 €
01	04					Taxas, multas e outras penalidades	19 740,50 €
01	04	01				Taxas	
01	04	01	23			Taxas específicas das autarquias locais	
01	04	01	23	04		Animais	11 800,00 €
01	04	01	23	99		Outras	
01	04	01	23	99	01	Atestados	4 595,50 €
01	04	01	23	99	02	Autenticação de Fotocópias	180,00 €
01	04	01	23	99	03	Licença de Colocação de Utensílios no Cemitério	960,00 €
01	04	01	23	99	04	Adesão ao serviço de mediação	1 200,00 €
01	04	01	23	99	05	Venda Ambulante	950,00 €
01	04	01	23	99	06	Balneários / Sanitários	35,00 €
01	04	01	23	99	99	Outras	10,00 €
01	04	02				Multas e outras penalidades	
01	04	02	99			Multas e penalidades diversas	10,00 €
01	05					Rendimentos da propriedade	10,00 €
01	05	02				Juros - Sociedades financeiras	
01	05	02	01			Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €
01	06					Transferências correntes	1 117 828,04 €
01	06	03				Administração central	
01	06	03	01			Estado	
01	06	03	01	04		Fundo de Financiamento das Freguesias	315 209,00 €
01	06	03	01	05		Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	6 536,00 €
01	06	03	01	06		Transferência de Competências - Lei n.º 50/2018	10,00 €
01	06	03	01	07		Transferência Eleitos Locais	38 373,93 €
01	06	03	01	99		Outras	10,00 €
01	06	03	09			Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	
01	06	03	09	01		Instituto do Emprego e Formação Profissional	
01	06	03	09	01	99	Outros	8 400,00 €
01	06	05				Administração local	
01	06	05	01			Continente	
01	06	05	01	01		Municípios	
01	06	05	01	01	01	Contrato Interadministrativo	462 005,08 €
01	06	05	01	01	02	Porto Lazer Festas na Cidade	4 000,00 €
01	06	05	01	01	03	Recenseamentos, Eleições, Referendos	10,00 €
01	06	05	01	01	04	Espaço do Cidadão	4 781,91 €
01	06	05	01	01	05	Orçamento Colaborativo	150 000,00 €
01	06	05	01	01	06	Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto	5 000,00 €
01	06	05	01	01	07	Mesas de Voto - Participação	14 850,00 €
01	06	05	01	01	99	Outros	10,00 €
01	06	06				Segurança social	
01	06	06	01			Sistemas de solidariedade e segurança social	
01	06	06	01	99		Outros	100 612,12 €
01	06	07				Instituições sem fins lucrativos	
01	06	07	01			Instituições sem fins lucrativos	
01	06	07	01	01		Protocolo com a ADILO - Segurança Social	10,00 €
01	06	07	01	02		Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral	10,00 €

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2021
01	02	03	04	05	06		
01	07	01				Venda de bens e serviços correntes	74 946,76 €
01	07	01	08	01		Venda de bens	
01	07	01	08	01		Mercadorias	
01	07	01	08	01		Mercadorias	10,00 €
01	07	02				Serviços	
01	07	02	08			Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	
01	07	02	08	01		Serviços sociais	
01	07	02	08	01	99	Outros	10,00 €
01	07	02	08	02		Serviços recreativos	
01	07	02	08	02	01	Turismo Sénior	
01	07	02	08	02	99	Outros	
01	07	02	08	02	99	01 Participação no Passeio Anual	3 520,00 €
01	07	02	08	02	99	02 Participação nos passeios culturais	2 250,00 €
01	07	02	08	02	99	04 Participação dos utentes do Centro Social Arrabida	8 006,20 €
01	07	02	08	02	99	05 Participação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1 432,99 €
01	07	02	08	02	99	99 Outros	10,00 €
01	07	02	09			Serviços específicos das autarquias	
01	07	02	09	05		Cemitérios	
01	07	02	09	05	01	Aluguer de Utensílios	10,00 €
01	07	02	09	05	02	Ocupação de Ossários	17 500,00 €
01	07	02	09	05	03	Cedência perpétua de terrenos	20 562,57 €
01	07	02	09	05	04	Inumações e Exumações	3 531,00 €
01	07	02	09	05	99	Outros	10,00 €
01	07	02	99			Outros	
01	07	02	99	01		Posto de Correios	7 200,00 €
01	07	02	99	02		Espaço do Cidadão	700,00 €
01	07	02	99	99		Outros	10,00 €
01	07	03				Rendas	
01	07	03	02			Edifícios	
01	07	03	02	01		Salão de Cabeleireiro	1 500,00 €
01	07	03	02	02		Espaço Comercial do Cemitério	8 664,00 €
01	07	03	02	03		Clube Infante de Sagres	10,00 €
01	07	03	02	99		Outros	10,00 €
01	08					Outras receitas correntes	10,00 €
01	08	01				Outras	
01	08	01	99			Outras	
01	08	01	99	99		Diversas	10,00 €
Total Correntes							1 282 535,30 €

01.	Impostos diretos	Montante	70 000,00 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos diretos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	19 740,50 €
	SNC-AP Rúbrica R3		

Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de caniões e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 – Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas

do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
...	
04.01.23.04	Animais
..	
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
...	
04.01.23.99.09	Cemitérios
04.01.23.99.99	Outras

No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

06.	Transferências correntes	Montante	1 117 828,04 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rubrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rubrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para comparticipar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rubrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rubrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	74 946,76 €
	SNC-AP Rubrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 – «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 – «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 – «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R7		

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

5.2. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

Classificação Económica						Descrição	Orçamento 2021
O	C	G	A	N	R		
01	09					Venda de bens de investimento	10,00 €
01	09	01				Terrenos	
01	09	04				Outros bens de investimento	
01	09	04	01			Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	09	04	01	01		Equipamento de transporte	10,00 €
01	10					Transferências de capital	10,00 €
01	10	01				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	10	01	01			Públicas	
01	10	01	01	99		Outras	10,00 €
01	13					Outras receitas de capital	10,00 €
01	13	01				Outras	
01	13	01	99			Outras	10,00 €
01	16					Saldo da gestão anterior	10,00 €
01	16	01				Saldo orçamental	
01	16	01	01			Na posse do serviço	
Total Capital							30,00 €

09.	Venda de bens de investimento	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

09.01 – «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.02 – «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação

legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.03 – «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

09.04 – «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

10.	Transferências de Capital	Montante	10,00 €
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

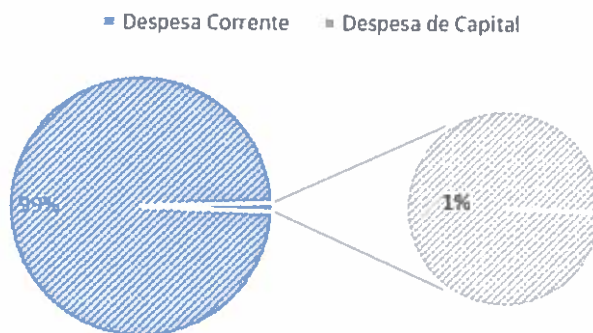
6. Previsão das Despesas

Da despesa total, prevê-se que 1 268 mil de euros sejam afetados em despesa corrente (98,94%) e 13 mil de euros em despesa de capital (1,06%).

	2021	%	2020	%	Varição
Despesas Correntes	1 268 995,30 €	98,94%	1 215 562,76 €	98,68%	53 432,54 €
Despesas com o pessoal	578 867,09 €	45,62%	586 444,11 €	48,24%	- 7 577,02 €
Aquisição de bens e serviços	427 056,34 €	33,65%	392 925,47 €	32,32%	34 130,87 €
Juros e outros encargos	100,00 €	0,01%	100,00 €	0,01%	- €
Transferências correntes	51 040,00 €	4,02%	62 890,00 €	5,17%	- 11 850,00 €
Subsídios	45 824,42 €	3,61%	22 093,18 €	1,82%	23 731,24 €
Despesas de Capital	13 570,00 €	1,06%	16 270,00 €	1,32%	- 2 700,00 €
Aquisição de bens de capital	13 570,00 €	100,00%	16 270,00 €	100,00%	- 2 700,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	1 282 565,30 €	100,00%	1 231 832,76 €	100,00%	50 732,54 €

Q.09 - Orçamento da Receita por classificação económica

F.03 ESTRUTURA DA DESPESA



6.1. As Unidades Orgânicas

A despesa encontra-se desdobrada por Unidade Orgânica apresentando o seguinte desdobramento:

Unidade Orgânica	DESPESA	%
01 - Administração Local	651 706,69	50,81%
02 - Serviços Administrativos	307 951,43	24,01%
03 - Posto de enfermagem	4 060,00	0,32%
04 - Cemitério	60 600,27	4,72%
05 - Centro Social da Arrábida	173 560,72	13,53%
07 - Espaço do Cidadão/ Posto de	61 507,67	4,80%
08 - Centro de Convívio de Mass	23 178,52	1,81%
TOTAL	1 282 565,30 €	100,00%

Q.10 - Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica

Código	Designação	01 - Administração Local	02 - Serviços Administrativos	03 - Posto de enfermagem	04 - Cemitério	05 - Centro Social da Arrábida	07 - Espaço do Cidadão/ Posto de CCT	08 - Centro de Convívio de Massarelos
01	Despesas correntes	101 744,27 €	200 628 11 €	4 060,00 €	49 924 19 €	102 014 84 €	57 127 14 €	14 118,52 €
02	Aquisição de bens e serviços	277 578 01 €	40 165 83 €	10 750,00 €	10 670,00 €	75 645 88 €	4 000 51 €	8 800,00 €
03	Juros e outros encargos	100,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
04	Transferências correntes	51 040,00 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
05	Subsídios	45 824 42 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
06	Outras despesas correntes	164 850,00 €	1 157,45 €	- €	- €	- €	1 000,00 €	- €
	Total das despesas correntes	641 136,69 €	307 951,43 €	4 060,00 €	60 600,27 €	168 660,72 €	61 507,67 €	23 178,52 €
07	Despesas de capital	8 570,00 €	- €	- €	- €	5 000,00 €	- €	- €
08	Aquisição de bens de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
09	Transferências de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
10	Ativos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
11	Passivos financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
12	Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
17	Operações extra-orçamentais	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
	Total das despesas de Capital	8 570,00 €	- €	- €	- €	5 000,00 €	- €	- €
	Total geral	651 706,69 €	307 951,43 €	4 060,00 €	60 600,27 €	173 560,72 €	61 507,67 €	23 178,52 €

Q.11 - Orçamento da Despesa por Unidade Orgânica e Classificação Orçamental

6.2. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

Classificação Económica						01 - Administração Local	
						Descrição	Orçamento 2021
01	01	01	01	01	01	Despesas com o pessoal	163 744,37 €
01	01	01	01	01	01	Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	01	01	01	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	60 921,84 €
01	01	01	01	01	01	Pessoal em qualquer outra situação	
01	01	01	01	01	01	Pessoal IEFP	
01	01	01	01	01	99	Outros	10,00 €
01	01	01	01	01	11	Representação	11 479,80 €
01	01	01	01	01	13	Subsídio de refeição	2 203,74 €
01	01	01	01	01	14	Subsídio de férias e de Natal	7 652,44 €
01	01	01	01	01	02	Abonos variáveis ou eventuais	
01	01	01	01	01	06	Formação	100,00 €
01	01	01	01	01	13	Outros suplementos e prémios	
01	01	01	01	01	13	Outros	10,00 €
01	01	01	01	01	13	Senhas de Presença	
01	01	01	01	01	03	Senhas de presença do executivo	3 703,68 €
01	01	01	01	01	03	Senhas de presença da Assembleia	1 432,06 €
01	01	01	01	01	03	Segurança social	
01	01	01	01	01	03	Contribuições para a segurança social	
01	01	01	01	01	03	ADSE	
01	01	01	01	01	03	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
01	01	01	01	01	05	Caixa Geral de Aposentações	7 461,60 €
01	01	01	01	01	05	Segurança social - Regime geral	8 008,21 €
01	01	01	01	01	09	Seguros	
01	01	01	01	01	09	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	700,00 €
01	01	01	01	01	10	Outras despesas de segurança social	
01	01	01	01	01	10	Outras despesas de segurança social	
01	01	01	01	01	10	Outras despesas de segurança social	60,00 €
01	02	01	01	01	01	Aquisição de bens e serviços	277 578,00 €
01	02	01	01	01	01	Aquisição de bens	
01	02	01	01	01	02	Combustíveis e lubrificantes	
01	02	01	01	01	02	Gasolina	1 800,00 €
01	02	01	01	01	02	Gasóleo	1 700,00 €
01	02	01	01	01	05	Alimentação - Refeições confeccionadas	
01	02	01	01	01	05	Refeições confeccionadas	3 250,00 €
01	02	01	01	01	05	Refeições "Apoio Conforto"	2 500,00 €
01	02	01	01	01	10	Transportes	250,00 €
01	02	01	01	01	12	Material de transporte - Peças	1 250,00 €
01	02	01	01	01	15	Prémios, condecorações e ofertas	4 700,00 €
01	02	01	01	01	16	Livros e documentação técnica	10,00 €
01	02	01	01	01	19	Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €
01	02	01	01	01	21	Outros bens	10,00 €
01	02	02	01	01	02	Aquisição de serviços	
01	02	02	01	01	03	Conservação de bens	
01	02	02	01	01	03	Pequenas Reparações nas escolas EBI da Freguesia	1 500,00 €
01	02	02	01	01	03	Reparação de veículos	1 500,00 €
01	02	02	01	01	03	Outras reparações em equipamentos da junta	1 500,00 €
01	02	02	01	01	04	Locação de edifícios	1 800,00 €
01	02	02	01	01	10	Transportes	
01	02	02	01	01	10	Aluguer de autocarros	500,00 €
01	02	02	01	01	11	Representação dos serviços	1 345,00 €
01	02	02	01	01	12	Seguros	5 035,00 €
01	02	02	01	01	13	Deslocações e estadas	150,00 €
01	02	02	01	01	14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	
01	02	02	01	01	14	Assessoria da certificação	3 900,00 €
01	02	02	01	01	14	Outros	10,00 €
01	02	02	01	01	16	Seminários, exposições e similares	10,00 €
01	02	02	01	01	17	Publicidade	400,00 €
01	02	02	01	01	18	Vigilância e segurança	1 900,00 €
01	02	02	01	01	19	Assistência técnica	10,00 €

Classificação Económica						01 - Administração Local	
O	C	C	A	N	R	Descrição	Orçamento 2021
01	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
01	02	02	20	01		Serviços Jurídicos	11 800,00 €
01	02	02	20	02		Gabinete de Medição	9 600,00 €
01	02	02	20	03		Serviços informáticos e de software	4 800,00 €
01	02	02	20	04		Apoio Contabilístico	5 904,00 €
01	02	02	20	05		Serviços de Assessoria e comunicação	11 166,00 €
01	02	02	20	06		Gabinete de Psicologia	7 800,00 €
01	02	02	20	07		Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5 000,00 €
01	02	02	20	08		Serviços de Assessoria de Engenharia	4 000,00 €
01	02	02	20	99		Outros	10,00 €
01	02	02	25			Outros serviços	
01	02	02	25	01		Projetos Sociais	
01	02	02	25	01	01	Fundo de Emergência	45 000,00 €
01	02	02	25	01	02	Teleassistência	500,00 €
01	02	02	25	01	03	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI	10 200,00 €
01	02	02	25	01	04	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto	3 000,00 €
01	02	02	25	01	05	Colónia Balnear Sénior	1 700,00 €
01	02	02	25	01	07	Casa Reparada, Vida Melhorada	1 000,00 €
01	02	02	25	01	08	Fundo de Emergência-Apoio Social/Covid19	15 000,00 €
01	02	02	25	01	99	Outros Projetos	3 000,00 €
01	02	02	25	02		Projetos Culturais e Recreativos	
01	02	02	25	02	01	Festas de S. João	15 000,00 €
01	02	02	25	02	02	Concurso de Fado Amador	5 800,00 €
01	02	02	25	02	03	Passeios da Freguesia	6 000,00 €
01	02	02	25	02	04	Passeio Anual da Freguesia	12 500,00 €
01	02	02	25	02	06	Rua de S. João	4 000,00 €
01	02	02	25	02	07	Feira da Saúde	2 000,00 €
01	02	02	25	02	08	Tertúlias sobre Saúde	750,00 €
01	02	02	25	02	10	Celebração - Dias Mundiais	500,00 €
01	02	02	25	02	11	Comemoração do Dia dos Avós	400,00 €
01	02	02	25	02	12	Comemoração do 25 de Abril	350,00 €
01	02	02	25	02	13	Festas de Cariz Religioso	2 500,00 €
01	02	02	25	02	14	Ciclos de Exposições e Conferências	500,00 €
01	02	02	25	02	15	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém	600,00 €
01	02	02	25	02	16	Festivais de Folclore	1 000,00 €
01	02	02	25	02	17	Edições Literárias da Freguesia	1 000,00 €
01	02	02	25	02	19	Comemoração do Dia da Freguesia	500,00 €
01	02	02	25	02	20	Dia Mundial do Ambiente	250,00 €
01	02	02	25	02	21	Dia da Maternidade	2 000,00 €
01	02	02	25	02	22	Rotas Verdes	500,00 €
01	02	02	25	02	23	Concurso de Fotografia	500,00 €
01	02	02	25	02	24	Cultura UFLOM	5 000,00 €
01	02	02	25	02	25	Dia na Quinta	1 000,00 €
01	02	02	25	02	26	Dia Jovem	3 000,00 €
01	02	02	25	02	27	Dia Radical	3 000,00 €
01	02	02	25	02	28	Concurso de Bandas de Garagem	1 000,00 €
01	02	02	25	02	99	Outros Projetos	3 500,00 €
01	02	02	25	03		Projetos Desportivos	
01	02	02	25	03	01	Desporto Senior	6 000,00 €
01	02	02	25	03	03	Regata	1 000,00 €
01	02	02	25	03	04	Secção de Desporto Adaptado	2 000,00 €
01	02	02	25	03	05	Freguesia em Movimento	1 000,00 €
01	02	02	25	03	06	Encontro entre Associações	500,00 €
01	02	02	25	03	07	Feira do Associativismo	2 000,00 €
01	02	02	25	03	99	Outros Projetos	2 500,00 €
01	02	02	25	04		Projetos Educativos	
01	02	02	25	04	01	Apoio a actividades escolares	1 000,00 €
01	02	02	25	04	02	Passeio do 4º ano	4 100,00 €
01	02	02	25	04	03	Dia da Criança	1 500,00 €

Classificação Económica						01 - Administração Local	
						Descrição	Orçamento 2021
D	U	G	S	N	I		
01	02	02	25	04	04	Festa de Carnaval	1 500,00 €
01	02	02	25	04	05	Comemoração do Dia da Água	1 500,00 €
01	02	02	25	04	06	Natal nas Escolas	2 400,00 €
01	02	02	25	04	07	Visita à Assembleia da República	1 500,00 €
01	02	02	25	04	99	Projetos Diversos	1 100,00 €
01	02	02	25	99		Outros	10,00 €
01	03					Juros e outros encargos	100,00 €
01	03	06				Outros encargos financeiros	
01	03	06	01			Outros encargos financeiros	100,00 €
01	04					Transferências correntes	51 040,00 €
01	04	01				Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
01	04	01	02			Privadas	
01	04	01	02	01		Anafre	2 100,00 €
01	04	05				Administração local	
01	04	05	01			Continente	
01	04	05	01	01		Escolas EBI da Freguesia	7 560,00 €
01	04	05	01	03		Outras	10,00 €
01	04	07				Instituições sem fins lucrativos	
01	04	07	01			Instituições sem fins lucrativos	
01	04	07	01	01		Instituições Sociais da Freguesia	11 850,00 €
01	04	07	01	02		Instituições Culturais e Recreativas	18 500,00 €
01	04	07	01	03		Associações de Jovens	2 000,00 €
01	04	07	01	04		Instituições desportivas	4 000,00 €
01	04	07	01	05		Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro	10,00 €
01	04	07	01	06		Apoio às Instituições-Covid19	5 000,00 €
01	04	07	01	99		Outras Instituições	10,00 €
01	05					Subsídios	45 824,42 €
01	05	08				Famílias	
01	05	08	01			Programa "ATL para todos"	22 200,00 €
01	05	08	02			Apoios Sociais / Apoios Covid	5 000,00 €
01	05	08	03			Outras - CEI e CEI+/IEFP	18 624,42 €
01	06					Outras despesas correntes	164 850,00 €
01	06	02				Diversas	
01	06	02	03			Outras	
01	06	02	03	05		Outras	
01	06	02	03	05	01	Compensação Mesas de Voto	14 850,00 €
01	06	02	03	05	01	Orçamento Colaborativo	150 000,00 €
Total Correntes							643 136,69 €

Classificação Económica						02 - Serviços Administrativos	
						Descrição	Orçamento 2021
02	01	01	03	04	05	06	
Despesas com o pessoal							260 628,43 €
02	01	01				Remunerações certas e permanentes	
02	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
02	01	01	03	01		Pessoal em funções	154 239,48 €
02	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
02	01	01	04	01		Pessoal em funções	0,00 €
02	01	01	13			Subsídio de refeição	12 120,57 €
02	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	25 706,58 €
02	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
02	01	02	02			Horas extraordinárias	110,00 €
02	01	02	05			Abono para falhas	5 177,40 €
02	01	02	06			Formação	550,00 €
02	01	03				Segurança social	
02	01	03	01			Encargos com a saúde	
02	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	3 373,48 €
02	01	03	02			Outros encargos com a saúde	
02	01	03	02	01		Reembolso de atos médicos	500,00 €
02	01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens	448,92 €
02	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
02	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	8 014,00 €
02	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
02	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	43 387,70 €
02	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	0,00 €
02	01	03	09			Seguros	
02	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7 000,00 €
02	02					Aquisição de bens e serviços	46 165,85 €
02	02	01				Aquisição de bens	
02	02	01	04			Limpeza e higiene	7 415,00 €
02	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	3 045,00 €
02	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	250,00 €
02	02	01	08			Material de escritório	5 590,00 €
02	02	01	11			Material de consumo clínico	200,00 €
02	02	01	17			Ferramentas e utensílios	1 782,00 €
02	02	01	21			Outros bens	1 485,50 €
02	02	02				Aquisição de serviços	
02	02	02	01			Encargos das instalações	
02	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	10 116,00 €
02	02	02	03			Conservação de bens	
02	02	02	03	04		Reparações Gerais	1 745,00 €
02	02	02	08			Locação de outros bens	
02	02	02	08	01		Material Informático	10,00 €
02	02	02	09			Comunicações	
02	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	8 721,65 €
02	02	02	09	02		Correio	2 500,00 €
02	02	02	10			Transportes	
02	02	02	10	01		Passes e Senhas	100,00 €
02	02	02	15			Formação	1 500,00 €
02	02	02	19			Assistência técnica	
02	02	02	19	01		Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1 000,00 €
02	02	02	22			Serviços de saúde	705,70 €
02	06					Outras despesas correntes	1 157,45 €
02	06	02				Diversas	
02	06	02	03			Outras	
02	06	02	03	04		Serviços bancários	1 157,45 €
Total Correntes							387 951,43 €

Classificação Económica						03 - Posto de enfermagem	Orçamento 2021
O	C	G	A	N	R	Descrição	
03	01					Despesas com o pessoal	10,00 €
03	01	03				Segurança social	
03	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
03	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
03	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	10,00 €
03	02					Aquisição de bens e serviços	4 050,00 €
03	02	01				Aquisição de bens	
03	02	01	11			Material de consumo clínico	250,00 €
03	02	02				Aquisição de serviços	
03	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
03	02	02	20	10		Serviços de Enfermagem	3 800,00 €
Total Correntes							4 060,00 € 4 060,00 €

Classificação Económica						04 - Cemitério	Orçamento 2021
O	C	G	A	N	R	Descrição	
04	01					Despesas com o pessoal	49 924,19 €
04	01	01				Remunerações certas e permanentes	
04	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
04	01	01	03	01		Pessoal em funções	17 822,16 €
04	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
04	01	01	04	01		Pessoal em funções	7 740,84 €
04	01	01	13			Subsídio de refeição	2 754,62 €
04	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	4 260,50 €
04	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
04	01	02	02			Horas extraordinárias	2 500,00 €
04	01	02	05			Abono para falhas	10,00 €
04	01	02	06			Formação	250,00 €
04	01	03				Segurança social	
04	01	03	01			Encargos com a saúde	
04	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	920,04 €
04	01	03	02			Outros encargos com a saúde	
04	01	03	02	01		Reembolso de atos médicos	500,00 €
04	01	03	02	02		Outros	10,00 €
04	01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens	1 774,20 €
04	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
04	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	2 505,00 €
04	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
04	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	5 413,22 €
04	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	2 263,61 €
04	01	03	09			Seguros	
04	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 200,00 €
04	02					Aquisição de bens e serviços	10 676,08 €
04	02	01				Aquisição de bens	
04	02	01	04			Limpeza e higiene	2 036,08 €
04	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	500,00 €
04	02	01	17			Ferramentas e utensílios	1 000,00 €
04	02	01	21			Outros bens	600,00 €
04	02	02				Aquisição de serviços	
04	02	02	01			Encargos das instalações	
04	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	5 000,00 €
04	02	02	03			Conservação de bens	
04	02	02	03	04		Reparações Gerais	400,00 €
04	02	02	09			Comunicações	
04	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	500,00 €
04	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
04	02	02	20	99		Outros	500,00 €
04	02	02	22			Serviços de saúde	140,00 €
Total Correntes							60 600,27 €

Classificação Económica						05 - Centro Social da Arrábida	Orçamento 2021
D	F	G	A	N	R	Descrição	
05	01					Despesas com o pessoal	92 914,84 €
05	01	01				Remunerações certas e permanentes	
05	01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
05	01	01	03	01		Pessoal em funções	54 823,44 €
05	01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
05	01	01	04	01		Pessoal em funções	0,00 €
05	01	01	13			Subsídio de refeição	5 299,47 €
05	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	9 137,24 €
05	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
05	01	02	02			Horas extraordinárias	50,00 €
05	01	02	05			Abono para falhas	949,19 €
05	01	02	06			Formação	300,00 €
05	01	03				Segurança social	
05	01	03	01			Encargos com a saúde	
05	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	1 533,00 €
05	01	03	02			Outros encargos com a saúde	
05	01	03	02	01		Reembolso de atos médicos	500,00 €
05	01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens	444,96 €
05	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
05	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	3 005,28 €
05	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
05	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	15 371,86 €
05	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	0,00 €
05	01	03	09			Seguros	
05	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1 500,00 €
05	02					Aquisição de bens e serviços	75 645,88 €
05	02	01				Aquisição de bens	
05	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
05	02	01	02	02		Gasóleo	500,00 €
05	02	01	99			Outras	
05	02	01	99	01		Gás	3 500,00 €
05	02	01	04			Limpeza e higiene	3 293,88 €
05	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	2 000,00 €
05	02	01	06			Alimentação - Géneros para confeccionar	52 562,00 €
05	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	400,00 €
05	02	01	11			Material de consumo clínico	150,00 €
05	02	01	17			Ferramentas e utensílios	780,00 €
05	02	01	21			Outros bens	1 000,00 €
05	02	02				Aquisição de serviços	
05	02	02	01			Encargos das instalações	
05	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	5 160,00 €
05	02	02	03			Conservação de bens	
05	02	02	03	04		Reparações Gerais	500,00 €
05	02	02	09			Comunicações	
05	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	500,00 €
05	02	02	19			Assistência técnica	
05	02	02	19	01		Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	2 500,00 €
05	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
05	02	02	20	07		Animação Cultural	2 500,00 €
05	02	02	22			Serviços de saúde	380,00 €
Total Correntes							168 560,72 €

Classificação Económica						07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos C.C.T	Orçamento 2021
07	01	02	03	04	05	Descrição	
07	01	01				Despesas com o pessoal	57 317,14 €
07	01	01	03			Remunerações certas e permanentes	
07	01	01	03	01		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
07	01	01	03	01		Pessoal em funções	35 802,24 €
07	01	01	13			Subsídio de refeição	2 203,74 €
07	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	5 967,04 €
07	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
07	01	02	02			Horas extraordinárias	20,00 €
07	01	02	05			Abono para falhas	1 035,40 €
07	01	02	06			Formação	100,00 €
07	01	03				Segurança social	
07	01	03	01			Encargos com a saúde	
07	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	613,36 €
07	01	03	02			Outros encargos com a saúde	
07	01	03	02	01		Reembolso de atos médicos	10,00 €
07	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
07	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1 004,16 €
07	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
07	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	10 071,32 €
07	01	03	09			Seguros	
07	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €
07	02					Aquisição de bens e serviços	4 080,53 €
07	02	01				Aquisição de bens	
07	02	01	04			Limpeza e higiene	200,00 €
07	02	01	08			Material de escritório	300,00 €
07	02	01	21			Outros bens	100,00 €
07	02	02				Aquisição de serviços	
07	02	02	01			Encargos das instalações	
07	02	02	01	01		Serviços da Autarquia	2 500,00 €
07	02	02	03			Conservação de bens	
07	02	02	03	04		Reparações Gerais	100,00 €
07	02	02	09			Comunicações	
07	02	02	09	01		Telefones Móveis e Fixos	700,00 €
07	02	02	22			Serviços de saúde	180,53 €
07	06					Outras despesas correntes	100,00 €
07	06	02				Diversas	
07	06	02	03			Outras	
07	06	02	03	01		Outras restituições	
07	06	02	03	01	01	IVA	100,00 €
Total Correntes							61 507,67 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos						Orçamento 2021	
Classificação Económica						Descrição	
08	01	01	03	04	05	Orçamento 2021	
08	01	01				Despesas com o pessoal	
08	01	01				14 318,53 €	
08	01	01	03			Remunerações certas e permanentes	
08	01	01	03	01		Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
08	01	01	03	01		Pessoal em funções	
08	01	01	04			0,00 €	
08	01	01	04	01		Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	
08	01	01	04	01		Pessoal em funções	
08	01	01	13			7 740,84 €	
08	01	01	13			Subsídio de refeição	
08	01	01	14			1 101,87 €	
08	01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	
08	01	02				1 290,14 €	
08	01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
08	01	02	02			Horas extraordinárias	
08	01	02	05			10,00 €	
08	01	02	05			Abono para Falhas	
08	01	02	06			10,00 €	
08	01	02	06			Formação	
08	01	03				100,00 €	
08	01	03				Segurança social	
08	01	03	01			Encargos com a saúde	
08	01	03	01	01		Serviço Nacional da Saúde	
08	01	03	02			306,68 €	
08	01	03	02			Outros encargos com a saúde	
08	01	03	02	01		Reembolso de atos médicos	
08	01	03	05			10,00 €	
08	01	03	05			Contribuições para a segurança social	
08	01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	
08	01	03	05	01		1 001,76 €	
08	01	03	05	02		Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	
08	01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	
08	01	03	05	02	02	0,00 €	
08	01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	
08	01	03	09			2 147,23 €	
08	01	03	09			Seguros	
08	01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	
08	01	03	09	01		600,00 €	
08	02					Aquisição de bens e serviços	
08	02					8 860,00 €	
08	02	01				Aquisição de bens	
08	02	01	02			Combustíveis e lubrificantes	
08	02	01	99			Outras	
08	02	01	99	01		Gás	
08	02	01	99	01		500,00 €	
08	02	01	04			Limpeza e higiene	
08	02	01	04			500,00 €	
08	02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	
08	02	01	05			5 000,00 €	
08	02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	
08	02	01	07			200,00 €	
08	02	01	11			Material de consumo clínico	
08	02	01	11			250,00 €	
08	02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	
08	02	01	21			Outros bens	
08	02	01	21			850,00 €	
08	02	02				Aquisição de serviços	
08	02	02	01	01		Encargos nas instalações	
08	02	02	01	01		Serviços da autarquia	
08	02	02	03			Conservação de bens	
08	02	02	03	04		Reparações Gerais	
08	02	02	03	04		10,00 €	
08	02	02	20			Outros trabalhos especializados	
08	02	02	20	07		Animação Cultural	
08	02	02	20	07		1 500,00 €	
08	02	02	22			Serviços de saúde	
08	02	02	22			50,00 €	
Total Correntes						23 178,52 €	

01	Pessoal	Montante	578 857,09 €
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rubrica estão ainda a ser contabilizados o tempo inteiro do presidente, o tempo inteiro, o meio tempo, as compensações e as senhas de presença dos vogais e as senhas de presença dos membros da assembleia.

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

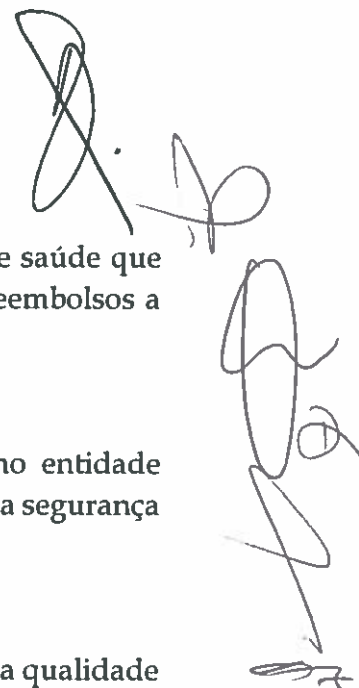
01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde



Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	427 056,34 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

02.01. Aquisição de bens

Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem

entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rubricas. Nesta rubrica será contabilizado as despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

03.	Juros e outros encargos	Montante	100,00 €
	SNC-AP Rúbrica D3		

Esta rubrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

04.	Transferência corrente	Montante	51 040,00 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na União das Freguesias, através da celebração de protocolos.

05.	Subsídios	Montante	45 824,42 €
	SNC-AP Rúbrica D4		

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios - Famílias - Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

06.	Outras despesas correntes	Montante	166 007,45 €
	SNC-AP Rúbrica D5		

Esta é uma rubrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores e o montante estabelecido para o orçamento colaborativo.

6.3. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

Classificação Económica						01 - Administração Local	
O	C	E	A	N	R	Descrição	Orçamento 2021
01	07					Aquisição de bens de capital	8 570,00 €
01	07	01				Investimentos	
01	07	01	03			Edifícios	
01	07	01	03	01		Instalações de serviços	
01	07	01	03	01	01	Edifício de Massarelos	10,00 €
01	07	01	03	01	02	Edifício Centro Social da Arrábida	10,00 €
01	07	01	03	01	03	Casa da Freguesia	10,00 €
01	07	01	03	01	04	Edifício de Lordelo	10,00 €
01	07	01	03	01	05	Edifício da Rua Diego Botelho, n.º 75	10,00 €
01	07	01	03	01	99	Outros	5 000,00 €
01	07	01	04			Construções diversas	
01	07	01	04	12		Cemitérios	10,00 €
01	07	01	06			Material de transporte	
01	07	01	06	02		Material Transporte	10,00 €
01	07	01	07			Equipamento de informática	1 000,00 €
01	07	01	08			Software informático	1 500,00 €
01	07	01	09			Equipamento administrativo	1 000,00 €

Classificação Económica						05 - Centro Social da Arrábida	
O	C	E	A	N	R	Descrição	Orçamento 2021
05	07					Aquisição de bens de capital	5 000,00 €
05	07	01				Investimentos	
05	07	01	10			Equipamento básico	
05	07	01	10	02		Outro	5 000,00 €
Total Capital							5 000,00 €



07.	Aquisições de bens de Capital SNC-AP Rúbrica D6	Valor Orçamentado	13.570,00 €
-----	--	----------------------	-------------

Esta rubrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rubrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

AS

ANEXO 1

MAPA DE PESSOAL - RESUMO
 2021

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei 35/14 de 20 de junho, parte II, artº.29)

Carreira	Categoria	Local da Atividade	Contrato de Trabalho em Funções Públicas			
			Tempo Indeterminado	Preenchidos	Vagos	Total
Técnico Superior	Assessor	Serviço Social	1	1		1
	Técnico Superior	Serviço Social-Massarelos	1	1		1
	Técnico Superior	Socióloga-Lordelo	1	1		1
	Educadora de Infância	Secretaria de Massarelos	1	1		1
	Educadora de Infância	Espaço Cidadão	1	1		1
	Educadora de Infância	Centro de Convívio de Massarelos e CSA	1	1		1
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Secretaria-Lordelo	1	1		1
	Assistente Técnico	Secretaria-Lordelo	2		1 (a)	
	Assistente Técnico	CTT	1	4		6
	Assistente Técnico	Secretaria-Massarelos	1		1 (a)	
	Assistente Operacional	Cemitério e Centro Social Arrábida	1			
Assistentes Operacionais	Assistente Operacional	Cemitério	2			
	Assistente Operacional	Manutenção	1			
	Assistente Operacional	Centro Social da Arrábida	4			
	Assistente Operacional	Secretaria de Lordelo e CTT	1	12	1 (a)	10
	Assistente Operacional	Secretaria de Lordelo	1			
	Assistente Operacional	Secretaria de Massarelos	1		1 (a)	
	Assistente Operacional	Centro de Convívio de Massarelos	1			
Total			23	23	2	23

(a) A ser preenchido por Concurso Interno.

JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

MAPA DE PESSOAL - ANO DE 2021

(Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei 35/14 de 20 de junho, parte II, artº 29)

Atribuições/Competências	Cargos/Carreira/Categoria					Área de Formação Académica e/ou profissional	Postos de Trabalho				TOTAL	Obs
	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educadora de Infância	Assistente Técnico	Assistente Operacional		Termo Indeterminado	Termo Certo	Termo Resolutiva	Vagos		
SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL												
Diagnosticar as necessidades da população e a elaboração de planos de acção com o objectivo da melhoria da qualidade de vida da população; efetuar o atendimento/encaminhamento e acompanhamento das pessoas e famílias mais carenciadas . Gestão do Fundo de Emergência Social. Assegurar o apoio social aos serviços do Centro Social da Arrábida, Centro de Convívio de Massarelos e Centro de ATL	3					Licenciatura em Serviço Social e Sociologia e Mestrado em Psicologia	3	0	0	0	3	a)
SECRETARIA DE LORDELO DO OURO												
Assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos moradores e outros utentes com a Junta de Freguesia, assegurar a recepção dos requerimento e emitir os atestados; efetuar a emissão de guias de receita no que diz respeito às taxas, licenças, registo de canídeos e certificação de fotocópias e assegurar os serviços de recepção, registo classificação e distribuição de toda a correspondência. Assegurar o atendimento Telefónico. Gerir os recursos financeiros da Junta de Freguesia; planejar os pagamentos de acordo com o orçamento; elaborar documentos de prestação de contas; proceder aos registos contabilísticos da receita e despesa; organizar e atualizar o inventário dos bens moveis e imóveis da Junta de Freguesia.	1	2				12º Ano de escolaridade ou curso equiparado	3	0	0	1	3	Vaga a ser preenchida por Concurso Interno, dentro das carreiras de Assistente Operacional
Assegurar a limpeza e higiene do edifício da Junta de Freguesia e apoio ao serviço dos CTT					1	9º Ano ou curso equiparado	1	0	0	0	1	

Atribuições/Competências	Cargos/Carreira/Categoria					Área de Formação Académica e/ou profissional	Postos de Trabalho				TOTAL	Obs
	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educadora de Infância	Assistente Técnico	Assistente Operacional		Termo Indeterminado	Termo Certo	Termo Resolutivo	Vagos		
SECRETARIA DE MASSARELOS												
Assegurar a limpeza e higiene do edifício da Junta de Freguesia.					1	2º ciclo do ensino básico	1	0		0	1	
Assegurar o atendimento geral, agilizando e qualificando o relacionamento dos moradores e outros utentes com a Junta de Freguesia, assegurar a recepção dos requerimento e emitir os atestados; efetuar a emissão de guias de receita no que diz respeito às taxas, licenças, registo de candieos e certificação de fotocópias e assegurar os serviços de recepção, registo classificação e distribuição de toda a correspondência. Assegurar o atendimento Telefónico.	1			1	1	12º Ano de escolaridade ou curso equiparado	3	0	0	1	3	Vaga a ser preenchida por Concurso Interno, dentro das carreiras de Assistente Operacional
CEMITÉRIO												
Assegurar o bom funcionamento do espaço de cemitério; assegurar as inumações, exumações e transladações sempre que requeridas pela Junta de Freguesia ou pelos interessados familiares. Assegurar a limpeza e higiene do cemitério. Agir de acordo com o definido no Regulamento de Cemitério.					3	1º ciclo do ensino básico ou curso equiparado	3	0		0	3	Um colaborador encontra-se afeto a 50% ao CSA
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO												
Zelar pela conservação e manutenção do património da Junta de Freguesia; zelar pela conservação e manutenção das instalações à responsabilidade da Junta.					1	2º ciclo do ensino básico ou curso equiparado	1	0	0	0	1	
CENTRO SOCIAL DA ARRÁBIDA												
Executar trabalhos de limpeza; executar atividades de copa; organizar e coordenar os trabalhos na cozinha; assegurar a implementação dos sistema HACCP; requisitar generos alimentícios, elaborar registos diários.					4	9º Ano de escolaridade ou curso equiparado	4	0	0	0	4	Tecnica Superior encontra-se afeta a 50% ao CSA

Atribuições/Competências	Cargos/Carreira/Categoria					Área de Formação Académica e/ou profissional	Postos de Trabalho				TOTAL	Obs
	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Educadora de Infância	Assistente Técnico	Assistente Operacional		Termo Indeterminado	Termo Certo	Termo Resolutiva	Vagos		
CENTRO DE CONVÍVIO DE MASSARELOS												
Assegurar o lanche dos utentes; assegurar a limpeza e higiene do espaço afeto; colaborar com os técnicos nas atividades do Centro. Relativamente à Técnica Superior a mesma assegurará a Animação Cultural no Centro de Convívio de Massarelos e Centro Social da Arrábida. Acompanhamento e apoio na organização das atividades.	1				1	2º ciclo do ensino básico ou curso equiparado	2	0	0	0	2	Técnica Superior encontra-se afeta a 50% ao CCM
ESPAÇO CIDADÃO/CTT												
Assegurar o atendimento geral e telefónico. Assegurar o cumprimento do estipulado nos Protocolos celebrados com as repetivas entidades (CTT e AMA)	1			1		Técnica Superior e 12º Ano de escolaridade ou curso equiparado	2	0	0	0	2	
TOTAL							23				2	23

a) - O Técnico Superior Agostinho Rodrigues, encontra-se destacado à Agência de Desenvolvimento Integrado de Lardelo do Ouro, como Coordenador do CLOS3G

Aprovado em Reunião da Junta de Freguesia no dia 10 de dezembro de 2020 .

O Presidente da Junta .



Aprovado em Assembleia de Freguesia de _____

O Presidente da Assembleia .



ANEXO 2



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Orçamento Plurianual

2021



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serra da Estrela, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Plurianual
2021

Rubrica	Designação	Orçamento 2021					Plano Orçamental Plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025			
R1	Receita corrente		1.282.535,30 €		1.282.535,30 €	1.282.535,30 €	1.282.535,30 €	1.282.535,30 €			
R1.1	Receita fiscal		70.000,00 €		70.000,00 €	70.000,00 €	70.000,00 €	70.000,00 €			
R1.2	Impostos diretos		70.000,00 €		70.000,00 €	70.000,00 €	70.000,00 €	70.000,00 €			
R2	Impostos indiretos		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R3	Contribuições para sistemas de proteção social		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R4	Taxas, multas e outras penalidades		19.740,50 €		19.740,50 €	19.740,50 €	19.740,50 €	19.740,50 €			
R5	Rendimentos de propriedade		10,00 €		10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €			
R5.1	Transferências e subsídios correntes		1.117.828,04 €		1.117.828,04 €	1.117.828,04 €	1.117.828,04 €	1.117.828,04 €			
R5.1.1	Transferências correntes		1.117.828,04 €		1.117.828,04 €	1.117.828,04 €	1.117.828,04 €	1.117.828,04 €			
R5.1.1.1	Administrações Públicas		1.117.808,04 €		1.117.808,04 €	1.117.808,04 €	1.117.808,04 €	1.117.808,04 €			
R5.1.1.2	Administração Central - Estado		360.138,93 €		360.138,93 €	360.138,93 €	360.138,93 €	360.138,93 €			
R5.1.1.3	Administração Central - Outras entidades		8.400,00 €		8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €	8.400,00 €			
R5.1.1.4	Segurança Social		108.612,12 €		108.612,12 €	108.612,12 €	108.612,12 €	108.612,12 €			
R5.1.1.5	Administração Regional		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.1.6	Administração Local		640.656,99 €		640.656,99 €	640.656,99 €	640.656,99 €	640.656,99 €			
R5.1.2	Exterior - UE		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R5.1.3	Outras		20,00 €		20,00 €	20,00 €	20,00 €	20,00 €			
R5.2	Subsídios correntes		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R6	Venda de bens e serviços		74.946,76 €		74.946,76 €	74.946,76 €	74.946,76 €	74.946,76 €			
R7	Outras receitas correntes		10,00 €		10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €			
R8	Receita de capital		30,00 €		30,00 €	30,00 €	30,00 €	30,00 €			
R9	Venda de bens de investimento		10,00 €		10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €			
R9.1	Transferências e subsídios de capital		10,00 €		10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €			
R9.1.1	Transferências de capital		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.1	Administrações Públicas		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.2	Administração Central - Estado Português		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.3	Administração Central - Outras entidades		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.4	Segurança Social		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.1.5	Administração Regional		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.2	Administração Local		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R9.1.3	Exterior - UE		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R10	Outras		10,00 €		10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €			
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R12	Receita efetiva [1]		1.282.565,30 €		1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €			
R13	Receita não efetiva [2]		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R14	Receita com ativos financeiros		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R15	Receita com passivos financeiros		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
R16	Receita total [3]=[1]+[2]		1.282.565,30 €		1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €			



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO
E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Plurianual
2021

Rubrica	Designação	Orçamento 2021					Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2022	2023	2024	2025			
D1	Despesa Corrente		1.268.995,30 €		1.268.995,30 €	1.268.995,30 €	1.268.995,30 €	1.268.995,30 €			
D1.1	Despesas com o pessoal		578.867,09 €		578.867,09 €	578.867,09 €	578.867,09 €	578.867,09 €			
D1.1.1	Remunerações certas e permanentes		430.278,59 €		430.278,59 €	430.278,59 €	430.278,59 €	430.278,59 €			
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais		16.418,61 €		16.418,61 €	16.418,61 €	16.418,61 €	16.418,61 €			
D1.3	Segurança social		132.169,89 €		132.169,89 €	132.169,89 €	132.169,89 €	132.169,89 €			
D2	Aquisição de bens e serviços		427.056,34 €		427.056,34 €	427.056,34 €	427.056,34 €	427.056,34 €			
D3	Juros e outros encargos		100,00 €		100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €			
D4	Transferências e subsídios correntes		96.864,42 €		96.864,42 €	96.864,42 €	96.864,42 €	96.864,42 €			
D4.1	Transferências correntes		51.040,00 €		51.040,00 €	51.040,00 €	51.040,00 €	51.040,00 €			
D4.1.1	Administrações Públicas		7.570,00 €		7.570,00 €	7.570,00 €	7.570,00 €	7.570,00 €			
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.3	Segurança Social		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.4	Administração Regional		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.1.5	Administração Local		7.570,00 €		7.570,00 €	7.570,00 €	7.570,00 €	7.570,00 €			
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo		41.370,00 €		41.370,00 €	41.370,00 €	41.370,00 €	41.370,00 €			
D4.1.3	Famílias		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D4.1.4	Outras		2.100,00 €		2.100,00 €	2.100,00 €	2.100,00 €	2.100,00 €			
D4.2	Subsídios correntes		45.824,42 €		45.824,42 €	45.824,42 €	45.824,42 €	45.824,42 €			
D5	Outras despesas correntes		166.107,45 €		166.107,45 €	166.107,45 €	166.107,45 €	166.107,45 €			
D6	Despesa de capital		13.570,00 €		13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €			
D6	Aquisição de bens de capital		13.570,00 €		13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €			
D7	Transferências e subsídios de capital		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1	Transferências de capital		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1	Administrações Públicas		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.3	Segurança Social		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.4	Administração Regional		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.1.5	Administração Local		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.3	Famílias		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D7.1.4	Outras		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D8	Outras despesas de capital		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D9	Despesa efetiva [4]		1.282.565,30 €		1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €			
D10	Despesa não efetiva [5]		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D10	Despesa com ativos financeiros		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D10	Despesa com passivos financeiros		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D10	Despesa total [6] = [4] + [5]		1.282.565,30 €		1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €	1.282.565,30 €			
D10	Saldo total [3] - [6]		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D10	Saldo global [1] - [4]		0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €			
D10	Despesa primária		1.282.465,30 €		1.282.465,30 €	1.282.465,30 €	1.282.465,30 €	1.282.465,30 €			
D10	Saldo corrente		13.540,00 €		13.540,00 €	13.540,00 €	13.540,00 €	13.540,00 €			
D10	Saldo de capital		-13.540,00 €		-13.540,00 €	-13.540,00 €	-13.540,00 €	-13.540,00 €			
D10	Saldo primário		100,00 €		100,00 €	100,00 €	100,00 €	100,00 €			

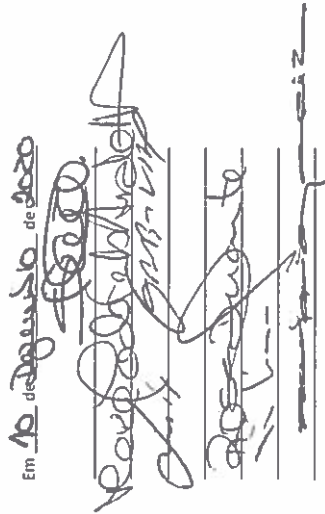


UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

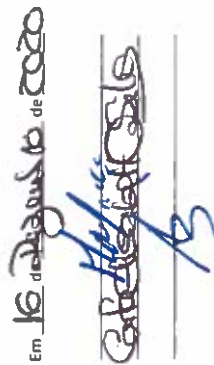
510837590
Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Orçamento Plurianual
2021

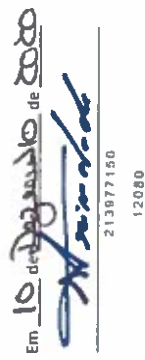
Órgão executivo,

Em 10 de Dezembro de 2020


Órgão deliberativo,

Em 16 de Dezembro de 2020


O Contabilista Público,

Em 10 de Dezembro de 2020

213877150
12080



ANEXO 3



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Plano Plurianual de Investimentos

2021

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Plano Plurianual de Investimentos - 2021

Inicial

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Previsto		
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2020	Períodos seguintes						
															2021	2022	2023	2024		2025	Outros
111	2021/1	Equipamento Administrativo	01	070109	O	0,00	100,00	0,00	0,00	10/12/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2021/2	Cemitérios	01	07010412	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2021/3	Equipamento informática	01	070107	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2021/4	Software informático	01	070108	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2021/6	Material Transporte	01	07010602	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2020/7	Edifício de Lordelo	01	0701030104	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2020	31/12/2020	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2021/8	Outras	01	0701030199	A	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €
111	2020/9	Edifício da Rua Diogo Botelho, nº75	01	0701030105	O	0,00	100,00	0,00	0,00	11/12/2020	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2021/10	Casa da freguesia	01	0701030103	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2021/11	Edifício Centro Social da Arrábida	01	0701030102	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2021/12	Edifício de Massarelos	01	0701030101	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	10,00 €	0,00 €	50,00 €
111	2021/1/3	Equipamento Básico - Outros	05	07011002	O	0,00	100,00	0,00	0,00	01/01/2021	31/12/2025	0	0,00 €	0,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	25.000,00 €
		Total Objectivo 111											0,00 €	0,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	0,00 €	67.850,00 €
												Total	0,00 €	0,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	13.570,00 €	0,00 €	67.850,00 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº 10
4150-701 Porto

Plano Plurianual de Investimentos - 2021 Inicial

Órgão executivo:

Em 16 de Dezembro de 2020

Rui Gomes

Rosa Costa

Assinatura

Órgão deliberativo:

Em 16 de Dezembro de 2020

Carla Pereira

Assinatura

ANEXO 4



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

[Handwritten signatures]

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e
Massarelos**
Orçamento Inicial da Receita
2021



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, nº.10

4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2021

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
RECEITAS CORRENTES			
01	Impostos directos	70.000,00 €	-
0102	Outros	70.000,00 €	-
010202	Imposto municipal sobre imóveis	70.000,00 €	-
Total Rubrica 01			70.000,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	19.740,50 €	-
0401	Taxas	19.730,50 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	19.730,50 €	-
04012304	Animais	11.800,00 €	-
04012399	Outras	7.930,50 €	-
0401239901	Atestados	4.595,50 €	-
0401239902	Autenticação de Fotocopias	180,00 €	-
0401239903	Licença de Colocação de Utensílios no Cemitério	960,00 €	-
0401239904	Adesão ao serviço de mediação	1.200,00 €	-
0401239905	Venda Ambulante	950,00 €	-
0401239906	Balneários / Sanitários	35,00 €	-
0401239999	Outras	10,00 €	-
0402	Multas e outras penalidades	10,00 €	-
040299	Multas e penalidades diversas	10,00 €	-
Total Rubrica 04			19.740,50 €
05	Rendimentos da propriedade	10,00 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	10,00 €	-
050201	Bancos e outras instituições financeiras	10,00 €	-
Total Rubrica 05			10,00 €
06	Transferências correntes	1.117.828,04 €	-
0603	Administração central	368.538,93 €	-
060301	Estado	360.138,93 €	-
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	315.209,00 €	-
06030105	Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	6.536,00 €	-
06030106	Outras	10,00 €	-
06030107	Transferência Eleitos Locais	38.373,93 €	-
06030199	Outras	10,00 €	-
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	8.400,00 €	-
06030901	Instituto do Emprego e Formação Profissional	8.400,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º.10

4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2021

TRANSPORTADO: 449.889,43 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
0603090199	Outros	8.400,00 €	-
0605	Administração local	640.656,99 €	-
060501	Continente	640.656,99 €	-
06050101	Contrato Interadministrativo	640.656,99 €	-
0605010101	Contrato Interadministrativo	462.005,08 €	-
0605010102	Porto Lazer Festas na Cidade	4.000,00 €	-
0605010103	Recenseamentos, Eleições, Referendos	10,00 €	-
0605010104	Espaço do Cidadão	4.781,91 €	-
0605010105	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
0605010106	Orçamento Colaborativo - Elaboração do Projeto	5.000,00 €	-
0605010107	Mesas de Voto - Comparticipação	14.850,00 €	-
0605010199	Outros	10,00 €	-
0606	Segurança social	108.612,12 €	-
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	108.612,12 €	-
06060199	Outros	108.612,12 €	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
060701	Instituições sem fins lucrativos	20,00 €	-
06070101	Protocolo com a ADILO - Segurança Social	10,00 €	-
06070102	Protocolo com a ADILO - Acerto Trimestral	10,00 €	-
Total Rubrica 06			1.117.828,04 €
07	Venda de bens e serviços correntes	74.946,76 €	-
0701	Venda de bens	10,00 €	-
070108	Mercadorias	10,00 €	-
07010801	Mercadorias	10,00 €	-
0702	Serviços	64.752,76 €	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	15.229,19 €	-
07020801	Serviços sociais	10,00 €	-
0702080199	Outros	10,00 €	-
07020802	Serviços recreativos	15.219,19 €	-
0702080299	Outros	15.219,19 €	-
070208029901	Comparticipação no Passeio Anual	3.520,00 €	-
070208029902	Comparticipação nos passeios culturais	2.250,00 €	-
070208029904	Comparticipação dos utentes do Centro Social Arrabida	8.006,20 €	-
070208029905	Comparticipação dos utentes do Centro Convívio de Massarelos	1.432,99 €	-
070208029999	Outros	10,00 €	-
070209	Serviços específicos das autarquias	41.613,57 €	-
07020905	Cemitérios	41.613,57 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2021

TRANSPORTADO: 1.222.817,73 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
0702090501	Aluguer de Utensílios	10,00 €	-
0702090502	Ocupação de Ossários	17.500,00 €	-
0702090503	Cedência perpétua de terrenos	20.562,57 €	-
0702090504	Inumações e Exumações	3.531,00 €	-
0702090599	Outros	10,00 €	-
070299	Outros	7.910,00 €	-
07029901	Posto de Correios	7.200,00 €	-
07029902	Espaço do Cidadão	700,00 €	-
07029999	Outros	10,00 €	-
0703	Rendas	10.184,00 €	-
070302	Edifícios	10.184,00 €	-
07030201	Salão de Cabeleireiro	1.500,00 €	-
07030202	Espaço Comercial do Cemitério	8.664,00 €	-
07030203	Clube Infante de Sagres	10,00 €	-
07030299	Outros	10,00 €	-
Total Rubrica 07			74.946,76 €
08	Outras receitas correntes	10,00 €	-
0801	Outras	10,00 €	-
080199	Outras	10,00 €	-
08019999	Diversas	10,00 €	-
Total Rubrica 08			10,00 €
RECEITAS DE CAPITAL			
09	Venda de bens de investimento	10,00 €	-
0904	Outros bens de investimento	10,00 €	-
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
09040101	Equipamento de transporte	10,00 €	-
Total Rubrica 09			10,00 €
10	Transferências de capital	10,00 €	-
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10,00 €	-
100101	Públicas	10,00 €	-
10010199	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 10			10,00 €
13	Outras receitas de capital	10,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Receita
2021

TRANSPORTADO: 1.282.555,30 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
1301	Outras	10,00 €	-
130199	Outras	10,00 €	-
Total Rubrica 13			10,00 €
16	Saldo da gerência anterior	0,00 €	-
1601	Saldo orçamental	0,00 €	-
160101	Na posse do serviço	0,00 €	-
Total Rubrica 16			0,00 €

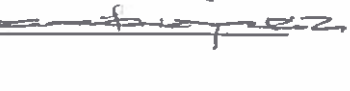
Resumo do Orçamento de Receitas

ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 10 de Dezembro de 2020

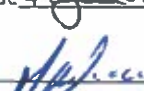
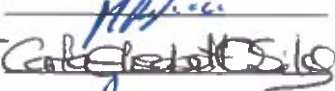
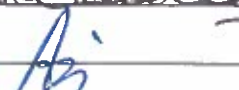




ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 16 de Dezembro de 2020

Receitas Correntes	1.282.535,30
Receitas de Capital	30,00 €
TOTAL (EUR)	1.282.565,30

ANEXO 5



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

[Handwritten signature]

**União das Freguesias de Lordelo do Ouro e
Massarelos**
Orçamento Inicial da Despesa
2021



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	103.744,27 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	82.267,82 €	-
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	60.921,84 €	-
010109	Pessoal em qualquer outra situação	10,00 €	-
01010999	Outros	10,00 €	-
010111	Representação	11.479,80 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.203,74 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	7.652,44 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	5.246,54 €	-
010206	Formação	100,00 €	-
010213	Outros suplementos e prémios	5.146,54 €	-
01021302	Outros	10,00 €	-
01021303	Senhas de Presença	5.136,54 €	-
0102130301	Senhas de presença do executivo	3.703,68 €	-
0102130302	Senhas de presença da Assembleia	1.432,86 €	-
0103	Segurança social	16.229,91 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	15.469,91 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	15.469,91 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	7.461,60 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	8.008,31 €	-
010309	Seguros	700,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	700,00 €	-
010310	Outras despesas de segurança social	60,00 €	-
01031099	Outras despesas de segurança social	60,00 €	-
0103109901	Outras despesas de segurança social	60,00 €	-
Total Rubrica 01			103.744,27 €
02	Aquisição de bens e serviços	277.578,00 €	-
0201	Aquisição de bens	15.770,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	3.500,00 €	-
02010201	Gasolina	1.800,00 €	-
02010202	Gasóleo	1.700,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	5.750,00 €	-
02010501	Refeições confeccionadas	3.250,00 €	-
02010502	Refeições "Apoio Conforto"	2.500,00 €	-
020110	Transportes	250,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º 10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 113.244,27 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020112	Material de transporte - Peças	1.250,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	4.700,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	10,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	300,00 €	-
020121	Outros bens	10,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	261.808,00 €	-
020203	Conservação de bens	4.500,00 €	-
02020301	Pequenas Reparações nas escolas EB1 da Freguesia	1.500,00 €	-
02020302	Reparação de veículos	1.500,00 €	-
02020303	Outras reparações em equipamentos da junta	1.500,00 €	-
020204	Locação de edifícios	1.800,00 €	-
020210	Transportes	500,00 €	-
02021004	Aluguer de autocarros	500,00 €	-
020211	Representação dos serviços	1.345,00 €	-
020212	Seguros	5.035,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	150,00 €	-
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.910,00 €	-
02021402	Assessoria da certificação	3.900,00 €	-
02021499	Outros - Projetos e Acompanhamento Técnico	10,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	10,00 €	-
020217	Publicidade	400,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	1.900,00 €	-
020219	Assistência técnica	10,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	60.088,00 €	-
02022001	Serviços Jurídicos	11.808,00 €	-
02022002	Gabinete de Medição	9.600,00 €	-
02022003	Serviços informáticos e de software	4.800,00 €	-
02022004	Apoio Contabilístico	5.904,00 €	-
02022005	Serviços de Assessoria e comunicação	11.166,00 €	-
02022006	Gabinete de Psicologia	7.800,00 €	-
02022007	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	5.000,00 €	-
02022008	Serviços de Assessoria de Engenharia	4.000,00 €	-
02022099	Outros - Linha Apoio Covid-19	10,00 €	-
020225	Outros serviços	182.160,00 €	-
02022501	Projetos Sociais	79.400,00 €	-
0202250101	Fundo de Emergência	45.000,00 €	-
0202250102	Teleassistência	500,00 €	-
0202250103	Acompanhamento a pessoas idosas - PAPI	10.200,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 254.862,27 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202250104	Protocolo com Bombeiros Voluntários do Porto	3.000,00 €	-
0202250105	Colonia Balnear Sénior	1.700,00 €	-
0202250106	Casa Reparada, Vida Melhorada	1.000,00 €	-
0202250108	Fundo de Emergência-Apoio Social/Covid19	15.000,00 €	-
0202250199	Outros Projetos	3.000,00 €	-
02022502	Projetos Culturais e Recreativos	73.150,00 €	-
0202250201	Festas de S. João	15.000,00 €	-
0202250202	Concurso de Fado Amador	5.800,00 €	-
0202250203	Passeios da Freguesia	6.000,00 €	-
0202250204	Passeio Anual da Freguesia	12.500,00 €	-
0202250206	Rusga de S. João	4.000,00 €	-
0202250207	Feira da Saúde	2.000,00 €	-
0202250208	Tertúlias sobre Saúde	750,00 €	-
0202250210	Celebração - Dias Mundiais	500,00 €	-
0202250211	Comemoração do Dia dos Avós	400,00 €	-
0202250212	Comemoração do 25 de Abril	350,00 €	-
0202250213	Festas de Cariz Religioso	2.500,00 €	-
0202250214	Ciclos de Exposições e Conferências	500,00 €	-
0202250215	Feiras da Rua - Largo da Maternidade e Largo do Calém	600,00 €	-
0202250216	Festival de Folclore	1.000,00 €	-
0202250217	Edições Literárias da Freguesia	1.000,00 €	-
0202250219	Comemoração do Dia da Freguesia	500,00 €	-
0202250220	Dia Mundial do Ambiente	250,00 €	-
0202250221	Dia da Maternidade	2.000,00 €	-
0202250222	Rotas Verdes	500,00 €	-
0202250223	Concurso de Fotografia	500,00 €	-
0202250224	Cultura UFLM	5.000,00 €	-
0202250225	Dia na Quinta	1.000,00 €	-
0202250226	Dia Jovem	3.000,00 €	-
0202250227	Dia Radical	3.000,00 €	-
0202250228	Concurso de Bandas de Garagem	1.000,00 €	-
0202250299	Outros Projetos com Associações / Instituições da Freguesia	3.500,00 €	-
02022503	Projetos Desportivos	15.000,00 €	-
0202250301	Desporto Senior	6.000,00 €	-
0202250303	Regata	1.000,00 €	-
0202250304	Secção de Desporto Adaptado	2.000,00 €	-
0202250305	Freguesia em Movimento	1.000,00 €	-
0202250306	Encontro entre Associações	500,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 362.212,27 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0202250307	Feira do Associativismo	2.000,00 €	-
0202250399	Outros Projetos	2.500,00 €	-
02022504	Projetos Educacionais	14.600,00 €	-
0202250401	Apoio a actividades escolares	1.000,00 €	-
0202250402	Passeio do 4º ano	4.100,00 €	-
0202250403	Festa da Criança	1.500,00 €	-
0202250404	Festa de Carnaval	1.500,00 €	-
0202250405	Festival da Água	1.500,00 €	-
0202250406	Natal nas Escolas	2.400,00 €	-
0202250407	Visita à Assembleia da Republica	1.500,00 €	-
0202250499	Projetos Diversos	1.100,00 €	-
02022599	Outros	10,00 €	-
Total Rubrica 02			277.578,00 €

03	Juros e outros encargos	100,00 €	-
0306	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
030601	Outros encargos financeiros	100,00 €	-
Total Rubrica 03			100,00 €

04	Transferências correntes	51.040,00 €	-
0401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2.100,00 €	-
040102	Privadas	2.100,00 €	-
04010201	Anafre	2.100,00 €	-
0405	Administração local	7.570,00 €	-
040501	Continente	7.570,00 €	-
04050101	Escolas EB1 da Freguesia	7.560,00 €	-
04050103	Outras	10,00 €	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	41.370,00 €	-
040701	Instituições sem fins lucrativos	41.370,00 €	-
04070101	Instituições Sociais da Freguesia	11.850,00 €	-
04070102	Instituições Culturais e Recreativas	18.500,00 €	-
04070103	Associações de Jovens	2.000,00 €	-
04070104	Instituições desportivas	4.000,00 €	-
04070105	Apoio - Agência Desenv. Integrado Lordelo do Ouro	10,00 €	-
04070106	Apoio às Instituições-Covid19	5.000,00 €	-
04070199	Outras Instituições	10,00 €	-
Total Rubrica 04			51.040,00 €

05	Subsídios	45.824,42 €	-
----	-----------	-------------	---



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, nº.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 432.462,27 €

01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
0508	Famílias	45.824,42 €	
050801	Programa "ATL para todos"	22.200,00 €	
050802	Apoios Sociais / Apoios Covid	5.000,00 €	-
050803	Outras - CEI e CEI +/- IEFP	18.624,42 €	-
Total Rubrica 05			45.824,42 €
06	Outras despesas correntes	164.850,00 €	
0602	Diversas	164.850,00 €	
060203	Outras	164.850,00 €	-
06020305	Outras	164.850,00 €	-
0602030501	Compensação Mesas de Voto	14.850,00 €	-
0602030502	Orçamento Colaborativo	150.000,00 €	-
Total Rubrica 06			164.850,00 €
Total Correntes Órgão			643.136,69 €

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	8.570,00 €	-
0701	Investimentos	8.570,00 €	-
070103	Edifícios	5.050,00 €	-
07010301	Instalações de serviços	5.050,00 €	-
0701030101	Edifício de Massarelos	10,00 €	-
0701030102	Edifício Centro Social da Arrábida	10,00 €	-
0701030103	Casa da Freguesia	10,00 €	-
0701030104	Edifício de Lordelo	10,00 €	-
0701030105	Edifício da Rua Diogo Botelho, nº.75	10,00 €	-
0701030199	Outras	5.000,00 €	-
070104	Construções diversas	10,00 €	-
07010412	Cemitérios	10,00 €	-
070106	Material de transporte	10,00 €	-
07010602	Material Transporte	10,00 €	-
070107	Equipamento de informática	1.000,00 €	-
070108	Software informático	1.500,00 €	-
070109	Equipamento administrativo	1.000,00 €	-
Total Rubrica 07			8.570,00 €

Total Capital Órgão 8.570,00 €



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 651.706,69 €

01 - Administração Local

Class. Econ. Despesas

Valor

Capítulo

Total Órgão

651.706,69 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

02 - Serviços Administrativos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	260.628,13 €	.
0101	Remunerações certas e permanentes	192.066,63 €	.
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	154.239,48 €	.
01010301	Pessoal em funções	154.239,48 €	.
010113	Subsídio de refeição	12.120,57 €	.
010114	Subsídio de férias e de Natal	25.706,58 €	.
0102	Abonos variáveis ou eventuais	5.837,40 €	.
010202	Horas extraordinárias	110,00 €	.
010205	Abono para falhas	5.177,40 €	.
010206	Formação	550,00 €	.
0103	Segurança social	62.724,10 €	.
010301	Encargos com a saúde	3.373,48 €	.
01030101	Serviço Nacional da Saúde	3.373,48 €	.
010302	Outros encargos com a saúde	500,00 €	.
01030201	Reembolso de atos médicos	500,00 €	.
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	448,92 €	.
010305	Contribuições para a segurança social	51.401,70 €	.
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	8.014,00 €	.
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	43.387,70 €	.
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	43.387,70 €	.
010309	Seguros	7.000,00 €	.
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	7.000,00 €	.
Total Rubrica 01			260.628,13 €
02	Aquisição de bens e serviços	46.165,85 €	.
0201	Aquisição de bens	19.767,50 €	.
020104	Limpeza e higiene	7.415,00 €	.
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	3.045,00 €	.
020107	Vestuário e artigos pessoais	250,00 €	.
020108	Material de escritório	5.590,00 €	.
020111	Material de consumo clínico	200,00 €	.
020117	Ferramentas e utensílios	1.782,00 €	.
020121	Outros bens	1.485,50 €	.
0202	Aquisição de serviços	26.398,35 €	.
020201	Encargos das instalações	10.116,00 €	.
02020101	Serviços da Autarquia	10.116,00 €	.



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 290.511,63 €

02 - Serviços Administrativos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020203	Conservação de bens	1.745,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	1.745,00 €	-
020208	Locação de outros bens	10,00 €	-
02020801	Material Informático	10,00 €	-
020209	Comunicações	11.221,65 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	8.721,65 €	-
02020902	Correio	2.500,00 €	-
020210	Transportes	100,00 €	-
02021001	Passes e Senhas	100,00 €	-
020215	Formação	1.500,00 €	-
020219	Assistência técnica	1.000,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	1.000,00 €	-
020222	Serviços de saúde	705,70 €	-
Total Rubrica 02			46.165,85 €
06	Outras despesas correntes	1.157,45 €	-
0602	Diversas	1.157,45 €	-
060203	Outras	1.157,45 €	-
06020304	Serviços bancários	1.157,45 €	-
Total Rubrica 06			1.157,45 €
Total Correntes Órgão			307.951,43 €
Total Órgão			307.951,43 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LorDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590
Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

03 - Posto de enfermagem

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	10,00 €	-
0103	Segurança social	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	10,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	10,00 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	10,00 €	-
Total Rubrica 01			10,00 €
02	Aquisição de bens e serviços	4.050,00 €	-
0201	Aquisição de bens	250,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	250,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	3.800,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	3.800,00 €	-
02022010	Serviços de Enfermagem	3.800,00 €	-
Total Rubrica 02			4.050,00 €
Total Correntes Órgão			4.060,00 €
Total Órgão			4.060,00 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	49.924,19 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	32.578,12 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	17.822,16 €	-
01010301	Pessoal em funções	17.822,16 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	7.740,84 €	-
01010401	Pessoal em funções	7.740,84 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.754,62 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	4.260,50 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.760,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	2.500,00 €	-
010205	Abono para falhas	10,00 €	-
010206	Formação	250,00 €	-
0103	Segurança social	14.586,07 €	-
010301	Encargos com a saúde	920,04 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	920,04 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	510,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	500,00 €	-
01030202	Outros	10,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	1.774,20 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	10.181,83 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	2.505,00 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	7.676,83 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	5.413,22 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.263,61 €	-
010309	Seguros	1.200,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.200,00 €	-
Total Rubrica 01			49.924,19 €
02	Aquisição de bens e serviços	10.676,08 €	-
0201	Aquisição de bens	4.136,08 €	-
020104	Limpeza e higiene	2.036,08 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	500,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	1.000,00 €	-
020121	Outros bens	600,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	6.540,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.000,00 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 54.060,27 €

04 - Cemitério

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
02020101	Serviços da Autarquia	5.000,00 €	-
020203	Conservação de bens	400,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	400,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	500,00 €	-
02022099	Outros - Linha Apoio Covid-19	500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	140,00 €	-
Total Rubrica 02			10.676,08 €
Total Correntes Órgão			60.600,27 €
Total Órgão			60.600,27 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	92.914,84 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	69.260,15 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	54.823,44 €	-
01010301	Pessoal em funções	54.823,44 €	-
010113	Subsídio de refeição	5.299,47 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	9.137,24 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.299,19 €	-
010202	Horas extraordinárias	50,00 €	-
010205	Abono para falhas	949,19 €	-
010206	Formação	300,00 €	-
0103	Segurança social	22.355,50 €	-
010301	Encargos com a saúde	1.533,40 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	1.533,40 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	500,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	500,00 €	-
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	444,96 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	18.377,14 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	3.005,28 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	15.371,86 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	15.371,86 €	-
010309	Seguros	1.500,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.500,00 €	-
Total Rubrica 01			92.914,84 €
02	Aquisição de bens e serviços	75.645,88 €	-
0201	Aquisição de bens	64.105,88 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	4.000,00 €	-
02010202	Gasóleo	500,00 €	-
02010299	Outros	3.500,00 €	-
0201029901	Gás	3.500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	3.293,88 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	2.000,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	52.562,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	400,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	150,00 €	-
020117	Ferramentas e utensílios	700,00 €	-

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 156.020,72 €

05 - Centro Social da Arrábida

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020121	Outros bens	1.000,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	11.540,00 €	-
020201	Encargos das instalações	5.160,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	5.160,00 €	-
020203	Conservação de bens	500,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	500,00 €	-
020209	Comunicações	500,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	500,00 €	-
020219	Assistência técnica	2.500,00 €	-
02021901	Contrato de Assistência Técnica e Manutenção	2.500,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	2.500,00 €	-
02022007	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	2.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	380,00 €	-
Total Rubrica 02			75.645,88 €

Total Correntes Órgão 168.560,72 €

DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	5.000,00 €	-
0701	Investimentos	5.000,00 €	-
070110	Equipamento básico	5.000,00 €	-
07011002	Outro	5.000,00 €	-
Total Rubrica 07			5.000,00 €

Total Capital Órgão 5.000,00 €

Total Órgão 173.560,72 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	57.327,14 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	43.973,02 €	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	35.802,24 €	-
01010301	Pessoal em funções	35.802,24 €	-
010113	Subsídio de refeição	2.203,74 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	5.967,04 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	1.155,48 €	-
010202	Horas extraordinárias	20,00 €	-
010205	Abono para falhas	1.035,48 €	-
010206	Formação	100,00 €	-
0103	Segurança social	12.198,64 €	-
010301	Encargos com a saúde	613,36 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	613,36 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	10,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	11.075,28 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1.004,16 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	10.071,12 €	-
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	10.071,12 €	-
010309	Seguros	500,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	500,00 €	-
Total Rubrica 01			57.327,14 €
02	Aquisição de bens e serviços	4.080,53 €	-
0201	Aquisição de bens	600,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	200,00 €	-
020108	Material de escritório	300,00 €	-
020121	Outros bens	100,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	3.480,53 €	-
020201	Encargos das instalações	2.500,00 €	-
02020101	Serviços da Autarquia	2.500,00 €	-
020203	Conservação de bens	100,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	100,00 €	-
020209	Comunicações	700,00 €	-
02020901	Telefones Móveis e Fixos	700,00 €	-
020222	Serviços de saúde	180,53 €	-



**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO
OURO E MASSARELOS**

510837590
Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

**Orçamento Inicial de Despesa
2021**

TRANSPORTADO: 61.407,67 €

07 - Espaço do Cidadão/ Posto dos CCT

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
Total Rubrica 02			4.080,53 €
06	Outras despesas correntes	100,00 €	-
0602	Diversas	100,00 €	-
060203	Outras	100,00 €	-
06020301	Outras restituições	100,00 €	-
0602030101	IVA	100,00 €	-
Total Rubrica 06			100,00 €
Total Correntes Órgão			61.507,67 €
Total Órgão			61.507,67 €



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
DESPESAS CORRENTES			
01	Despesas com o pessoal	14.318,52 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	10.132,85 €	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	7.740,84 €	-
01010401	Pessoal em funções	7.740,84 €	-
010113	Subsídio de refeição	1.101,87 €	-
010114	Subsídio de férias e de Natal	1.290,14 €	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	120,00 €	-
010202	Horas extraordinárias	10,00 €	-
010205	Abono para falhas	10,00 €	-
010206	Formação	100,00 €	-
0103	Segurança social	4.065,67 €	-
010301	Encargos com a saúde	306,68 €	-
01030101	Serviço Nacional da Saúde	306,68 €	-
010302	Outros encargos com a saúde	10,00 €	-
01030201	Reembolso de atos médicos	10,00 €	-
010305	Contribuições para a segurança social	3.148,99 €	-
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	1.001,76 €	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	2.147,23 €	-
0103050202	Segurança social - Regime geral	2.147,23 €	-
010309	Seguros	600,00 €	-
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	600,00 €	-
Total Rubrica 01			14.318,52 €
02	Aquisição de bens e serviços	8.860,00 €	-
0201	Aquisição de bens	7.300,00 €	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	500,00 €	-
02010299	Outros	500,00 €	-
0201029901	Gás	500,00 €	-
020104	Limpeza e higiene	500,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	5.000,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	200,00 €	-
020111	Material de consumo clínico	250,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	850,00 €	-
0202	Aquisição de serviços	1.560,00 €	-
020203	Conservação de bens	10,00 €	-
02020304	Reparações Gerais	10,00 €	-



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LORDELO DO OURO E MASSARELOS

510837590

Rua de Serralves, n.º.10
4150-701 Porto

Orçamento Inicial de Despesa
2021

TRANSPORTADO: 21.628,52 €

08 - Centro de Convívio de Massarelos

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020220	Outros trabalhos especializados	1.500,00 €	-
02022007	Serviços de Assessoria (Orçamento Colaborativo)	1.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	50,00 €	-
Total Rubrica 02			8.860,00 €

Total Correntes Órgão 23.178,52 €

Total Órgão 23.178,52 €

Resumo do Orçamento de Despesas

ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 10 de Dezembro de 2020

Em 16 de Dezembro de 2020

Despesas Correntes 1.268.995,30

Despesas Capitais 13.570,00 €

TOTAL (EUR) 1.282.565,30